

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 15 de Janeiro de 2008 ANO X - EDIÇÃO 3764

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO POR INCORREÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 009248-8
IMPETRANTE: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DR. ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança com pedido de liminar impetrado por Norteletro Comércio e Serviços Ltda., devidamente qualificada e representada nos autos, contra ato do Secretário da Fazenda Estadual (fls. 02/21).

Alega a impetrante, em seu remédio heróico, que vem sofrendo grandes prejuízos em seu patrimônio, ao ter que pagar ao Estado de Roraima diferença de alíquota do ICMS cobrado, quando da entrada, no Estado, de materiais e produtos adquiridos fora deste para serem utilizados em suas obras.

Aduz que “*a compra de materiais ou produtos para construção civil em outros Estados por parte das Construtoras para serem usados na própria obra, como ocorrido no caso em epígrafe, não configura circulação de mercadoria, por conseguinte, não observando também a ocorrência do fato gerador do tributo*” – fl. 09.

Sob o argumento de que restaram configurados os pressupostos alusivos ao “*fumus boni juris*” e ao “*periculum in mora*”, pugna a concessão de medida liminar com a finalidade de determinar que seja suspenso, de imediato, o ato de exigência de pagamento da diferença da alíquota de ICMS cobrada pelo Estado de Roraima sobre produtos adquiridos pela Impetrante em outros Estados, até o julgamento definitivo da demanda – fl. 20.

E o breve relato. Decido.

Nos termos do artigo 14, inciso IV, alínea “h”, do Código de Organização Judiciária do Estado (COJER/RR) é da competência do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado processar e julgar originariamente, “verbis”:

“art. 14. ...
h) os mandados de segurança e de injunção e os “habeas data” contra atos e omissões do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembléia Legislativa, dos Secretários de Estado, do Comandante Geral da Polícia Militar, do Presidente do Tribunal de Contas, dos membros e dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público, do Procurador Geral do Estado, do Corregedor de Justiça, do Titular da Defensoria Pública, do Conselho da Magistratura, do próprio Tribunal, inclusive de seu presidente.”

No caso concreto, o impetrante aponta como autoridade coatora o Secretário da Fazenda Estadual, cujo status administrativo organizacional lhe confere foro privilegiado, a teor da norma acima transcrita.

Contudo, é pacífico o entendimento nesta Corte de Justiça de que a autoridade coatora, no caso narrado, é o Chefe do Departamento de Fiscalização de Mercadorias da Secretaria de Fazenda de Roraima, que é evidenciado pelos julgados colacionados pela Impetrante na inicial (fls. 13 a 18), v.g.:

“REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - COBRANÇA DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS - IMPOSSIBILIDADE - TRÂNSITO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SENTENÇA CONFIRMADA”.

(RN n.º 046/2002 / 0010.03.000463-3 - Boa Vista/RR, Remetente: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/Rr; Impetrante: Sá Engenharia Ltda; Impetrado: Chefe do Departamento de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima - José Carlos Gonçalves da Costa, Relator: Des. Almíro Padilha, T.Cív., unânime, j. 10.08.04 - DPJ nº 2958 de 31.08.04, pg. 04).

Assim, forçoso concluir pela incompetência absoluta desta Corte para processar e julgar a presente ação mandamental, e, por outro lado, tendo em vista a evidência de vício insanável na indicação da autoridade dita coatora, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do CPC c/c o artigo 1º, § 1º da Lei 1.533/51 e artigo 175, XIV, RITJRR, extinguindo o processo, sem exame do mérito, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do feito.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

Des. JOSÉ PEDRO
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 007296-1
IMPETRANTES: PATRÍCIA MESQUITA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADOS: DR. ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

DESPACHO

- Defiro a quota ministerial de fls. 144/145.
- Intimem-se os advogados dos demais impetrantes para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual interesse no prosseguimento deste *writ*, atento ao pedido de desistência apresentado por um dos impetrantes (fl. 141), em que comunica sua inclusão no corpo de alunos soldados da Polícia Militar.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

Des. José Pedro
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE JANEIRO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**MÁRIO TARGINO REGO**

Secretário da Câmara Única, em exercício

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na publicação de Acórdão do processo Apelação Cível N° 0010.07.008463-6 do DPJ nº 3736, que circulou no dia 29.11.2007:

Onde se lê: Sala das Sessões da Câmara Única do E. TJRR, em Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2007.

Leia-se: Sala das Sessões da Câmara Única do E. TJRR, em Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2007.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUES, RELATOR, na forma da lei etc.

CITAÇÃO DE: EVANDRO FERNANDES SOARES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 204.879 SSP/RR, CPF nº 112.254.832-04, residente e domiciliado na Rodovia BR 174 Mucajá-Riachuelo, nº 05, Zona Rural, neste Estado de Roraima.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de processo de nº. 0010.07.00845-4, AGRAVO DE INSTRUMENTO, onde figura como agravante NELSON DE SOUZA VASCONCELOS e como agraviado, EVANDRO FERNANDES SOARES. E como não foi possível a intimação pessoal do agraviado supra qualificado, fica através deste citado para responder, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Agravado, como verdadeiros, os atos articulados pelo Agravante, indicando as provas que pretende produzir (art. 527, inciso V do CPC). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito. Eu, Mário Targino Rego, Secretário da Câmara Unica – em exercício, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques-Relator, assino.

Mário Targino Rego
Secretário da Câmara Única, em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**APELAÇÃO CRIME N° 0010.07.007825-7 – BOA VISTA/RR****APELANTE: EDVAL JOSÉ BRASIL DE PINHO****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA****RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA****DESPACHO**

Considerando as certidões de fls. 256 e 261, dê-se vista à Defensoria Pública, para oferecimento das razões de apelação (CPP, art. 600, § 4º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008169-9 – BOA VISTA/RR****APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA****MATOS****APELADA: HÉLIA MARIA SOUSA****ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE****RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO**

1. Atento ao despacho de fl. 71, em que o MM. Juiz a quo indeferiu a apelação ao verificar que esta trazia em seu bojo matéria estranha àquela objeto da sentença, recebo os autos como reexame necessário, por se tratar de matéria sujeita ao duplo grau de jurisdição.

2. Defiro, a quota ministerial de fls. 77 a 79, determinando, portanto, a regularização e modificação da capa dos autos, os quais deverão retornar àquele parquet para manifestação.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

Des. José Pedro – Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**APELAÇÃO CRIME N° 0010.07.009177-1 – BOA VISTA/RR****APELANTE: CLEMILSON DA COSTA SOUZA****DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANTONIO AVELINO DE****ALMEIDA NETO****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA****RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA****DESPACHO**

Dê-se vista à Defensoria Pública, para oferecimento das razões recursais (CPP, art. 600, § 4º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**AÇÃO RESCISÓRIA N° 0010.07.008638-3 – BOA VISTA/RR****AUTOR: CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA****ADVOGADA: DRA. JOËNIA BATISTA DE CARVALHO****RÉU: FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI****ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES****RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO**

Aguarde-se, em cartório, o cumprimento do mandado de citação, ressalvando-se a hipótese de o patrono juntar aos autos instrumento que lhe dê poderes para receber citação em nome do outorgante.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

Des. José Pedro – Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 14 DE JANEIRO DE 2008.

MÁRIO TARGINO REGO
Secretário da Câmara Única, em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****MANDADO DE INJUÇÃO N° 010 06 005910-1****IMPETRANTE: JOSÉ DAVID IRAUSQUIN IRAUSQUIN****ADVOGADO: DR. SAMUEL MORAES DA SILVA****IMPETRADOS: MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA****LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E GOVERNADOR****DO ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. THIAGO QUEIROZ****CARNEIRO****DECISÃO**

Intime-se a parte autora para ciência dos documentos juntados às fls. 321/324.

Após, retornem-me conclusos.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009256-1, DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007365-4 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ
AGRAVADO: CARLOS ADERME VISSOTO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005900-2 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: DR. ROMMEL LUCENA
RECORRIDA: NILVA DA SILVA BRAGA
ADVOGADA: DRA. BEATRIZ ARZA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007590-7 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
RECORRIDA: ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007532-9 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
RECORRIDOS: LUIS PETRÔNIO ARANHA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007525-3 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
RECORRIDOS: DEUZIRENE RAMOS GOMES E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007617-8 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS RAMALHO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009252-0 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007879-4 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA

**AGRAVADA: ROSIMEIRE FELIPE CRUZ
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.08.009265-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO INTERNO Nº 0010.07.007463-7 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.007394-4 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: DR. ÉRICO CARLOS TEIXEIRA

AGRAVADO: ROMERO JUCÁ FILHO

ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.08.009253-8 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007836-4 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO

SOARES PEREIRA

AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007365-4 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS

COELHO

RECORRIDO: CARLOS ADERME VISSOTO

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.08.009250-4 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007532-9 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA

AGRAVADOS: LUIS PETRÔNIO ARANHA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007836-4 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS

RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.009015-3 – RORAINÓPOLIS/RR

IMPETRANTE: VERA LÚCIA PEREIRA SILVA – DPE

PACIENTE: ANTONINO PEREIRA DA SILVA

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Requisitem-se as informações à indigitada autoridade coatora, conforme artigo 662 do Código de Processo Penal, no prazo de 48 horas.

II – Quanto ao pedido liminar, examinarei depois de prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007879-4 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDO: ROSIMEIRE FELIPE CRUZ
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o julgamento do Agravo de Instrumento interposto perante o Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.007747-3 DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIME N° 0010.05.005193-6 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: ROBÉRIO GARCIA FIGUEIREDO
ADVOGADO: DR. ROBERTO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única, para apensar à Apelação Criminal n° 010.05.005193-6 e remeter, com as baixas necessárias, ao juízo de origem.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009264-5 DO RECURSO ESPECIAL NO AGRADO INTERNO N° 0010.07.007463-7 NO AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.007394-4 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: DR. ÉRICO CARLOS TEIXEIRA
AGRAVADO: ROMERO JUCÁ FILHO
ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009259-5 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007617-8 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA

AGRAVADOS: MARIA DAS GRAÇAS RAMALHO DOS SANTOS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009251-2 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007525-3 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA

AGRAVADOS: DEUZIRENE RAMOS GOMES E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009255-3 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007590-7 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ

AGRAVADA: ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I – Intime-se o agravado para apresentar contra-minuta no prazo legal.

II – Após, retornem conclusos.

III – Publique-se.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

ATOS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 003 – Exonerar, a pedido, **CARLA CRESPO LOPES SPOHR**, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TJ/NM-1, a contar de 07.01.2008.

N.º 004 – Tornar sem efeito a nomeação do candidato **NELSON AMARO JÚNIOR** para o cargo de Técnico Judiciário, Código TJ/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, realizada através do Ato n.º 323, de 18.12.2007, publicado no DPJ n.º 3749, de 19.12.2007, em virtude de ter firmado termo de desistência definitiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

ERRATA

Nos Atos n.ºs 001 e 002, publicados no Diário do Poder Judiciário n.º 3761, do dia 10 de janeiro de 2008, que tratam das exonerações, a pedido, das servidoras Christiane Caldas de Oliveira Mafra e Camila Maria Almeida de Carvalho, respectivamente,

Onde se lê: “ATOS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2007”
Leia-se: “ATOS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2008”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORATARIA N.º 1309, DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Conceder férias individuais aos seguintes magistrados, nos períodos abaixo mencionados:

N.º	MAGISTRADO	EXERCÍCIO	PERÍODO
1	Des. Lupercino Nogueira	2008	07.01 a 05.02.2008
2	Des. Ricardo Aguiar	2007	07.01 a 05.02.2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORARIAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 028 – Suspender, no interesse da Administração, a contar de 21.01.2008, as férias concedidas ao Dr. **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de São Luiz do Anauá, objeto da Portaria n.º 013, de 08.01.2008, publicada no DPJ n.º 3760, de 09.01.2008.

N.º 029 – Cessar os efeitos, a contar de 21.01.2008, da designação do Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Rorainópolis, para, cumulativamente, responder pela Comarca de São Luiz do Anauá, objeto da Portaria n.º 1311, de 17.12.2007, publicada no DPJ n.º 3748, de 18.12.2007.

N.º 030 – Conceder ao Dr. **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de São Luiz do Anauá, dispensa do expediente nos dias 07 e 08.02.2008, em virtude de sua designação para atuar como juiz plantonista no período de 30.04 a 06.05.2007.

N.º 031 – Designar o Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Rorainópolis, para, cumulativamente, responder pela Comarca de São Luiz do Anauá, no período de 07 a 26.02.2008, em virtude de dispensa e férias do titular.

N.º 032 – Conceder ao Dr. **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Criminal, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao saldo remanescente de 2006, no período de 07 a 26.02.2008.

N.º 033 – Designar o Dr. **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, Juiz de Direito titular da 5.ª Vara Criminal, para,

cumulativamente, responder pela 4.ª Vara Criminal, no período de 07 a 26.02.2008, em virtude de férias do titular.

N.º 034 – Designar a servidora **RAQUEL MONTEIRO DE MACEDO**, Assistente Judiciária, para responder pela Seção de Compras, no período de 07.01 a 05.02.2008, em virtude de férias do titular.

N.º 035 – Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Judiciário, para responder pela Secretaria de Controle Interno, no período de 07 a 18.01.2008, em virtude de férias da titular.

N.º 036 – Divulgar o Fator de Correção (FC), utilizado para atualização de débitos judiciais, vigente para o mês de janeiro de 2008: 1,8257.

N.º 037 – Convalidar a folga compensatória do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça, nos dias 06, 07, 10, 11, 12, 14 e 17.12.2007, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 02, 18, 26, 27 e 28.10.2007; e 12 e 15.11.2007.

N.º 038 – Conceder ao servidor **GEOVANI DE MOURA**, Assistente Judiciário, folga compensatória nos períodos de 07 a 11.01.2008 e de 14 a 18.01.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 05, 06, 07 e 17.10.2007; 02, 03 e 04.11.2007; e 01, 02, 15 e 16.12.2007.

N.º 039 – Convalidar a folga compensatório da servidora **NARA PINHEIRO BARCESSAT**, Analista Processual, nos dias 14, 17, 18 e 19.12.2007, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 24 e 25.11.2007; e 01 e 02.12.2007.

N.º 040 – Designar o servidor **ROSALVO RIBEIRO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, para exercer a função de Escrivão da Vara da Justiça Itinerante, a contar de 15.01.2008.

N.º 041 – Designar a servidora **DAYANI REZENDE BORGES**, Oficiala Contadora/Distribuidora/Partidora, para responder pela Analista Judiciária do Departamento de Administração, no período de 14 a 31.01.2008, em virtude de recesso forense da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3451/07

Requerente: Alessandro de Andrade Lima

Assunto: Solicita retorno às atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 19/20; indefiro o pedido, com fulcro nos artigos 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e artigo 111 da LCE nº. 053/01.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 08 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 192/07

Origem: Carlos Augusto do Carmo Rodrigues

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e Anuênios

DECISÃO

1. Considerando que já foi proferida decisão quanto à averbação de tempo de serviço e pagamento de anuênios (fl. 22), encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para reconhecimento de despesa de exercício anterior, conforme art. 1º, VII, da Portaria 792/07, e demais providências.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo nº. 3.728/07**Requerente:** Alexandre Magno Magalhães Vieira**Assunto:** Solicita o adiantamento do décimo terceiro salário**DECISÃO**

Vistos, etc.

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 05/06.
2. Defiro o pedido; remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providenciar o pagamento da gratificação natalina pleiteada, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária para custear a mencionada solicitação (fl. 08).

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente****Procedimento Administrativo nº. 3739/07****Requerente:** Pablo Raphael dos Santos Igreja**Assunto:** Solicita antecipação de 50% (cinquenta por cento) gratificação natalina.**DECISÃO**

Vistos, etc.

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 06/07.
2. Defiro o pedido; remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providenciar o pagamento da gratificação natalina pleiteada, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária para custear a mencionada solicitação (fl. 10).

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente****Procedimento Administrativo nº. 3727/07****Requerente:** Leonardo Pache de Faria Cupello**Assunto:** Solicita antecipação da metade (1/2) do seu décimo terceiro salário**DECISÃO**

Vistos, etc.

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 05/06.
2. Defiro o pedido; remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providenciar o pagamento da gratificação natalina pleiteada, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária para custear a mencionada solicitação (fl. 08).

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente****Procedimento Administrativo nº. 3716/07****Requerente:** Marluce Teixeira de Mendonça**Assunto:** Solicita antecipação de gratificação natalina.**DECISÃO**

Vistos, etc.

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 06/07.
2. Indefiro o pedido; nos termos do art. 14, parágrafo 4º da Resolução nº. 035/02;
3. Publique-se.
4. À Diretoria-Geral para conhecimento e demais providências.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente****Procedimento Administrativo nº. 3004/07****Origem:** Terciane de Souza Silva**Assunto:** Solicita pagamento de diferença salarial, por estar exercendo a função de oficial contadora**DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 26/27.

2. Defiro o pedido; remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2007.

**Des. Robério Nunes
Presidente****Procedimento Administrativo nº. 3235/07****Requerente:** Ethiane de Souza Chagas Carvalho**Assunto:** Solicita pagamento da gratificação pelo exercício de cargo comissionado**DECISÃO**

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 18/22 e 29.

2. Defiro o pedido, nos termos dos artigos 35, § 1º c/c 57, I e 58 da Lei Complementar Estadual nº. 053/01.

3. À Diretoria-Geral para providências que o caso requer.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2007.

**Des. Robério Nunes
Presidente****Procedimento Administrativo nº. 2778/07****Origem:** Seção de Almoxarifado**Assunto:** Aquisição eventual de papel**DECISÃO**

1. Homologo o certame.

2. Publique-se.

3. Após, ao Departamento de Administração para confecção e assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo ser observado o disposto no art. 14 da Resolução nº. 035/2006 – TJRR.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2008.

**Des. Robério Nunes
Presidente****GABINETE DA PRESIDENCIA, BOA VISTA, 14 DE JANEIRO DE 2008.****JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete****DIRETORIA GERAL****Procedimento Administrativo nº 2.577/2007****Origem:** Central de Mandados**Assunto:** Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Isaías Matos Santiago, exceto ao servidor Ailton Araújo da Silva, que deverá juntar aos autos as certidões corretas dos mandados de fls. 28, 34,40, 41, 49, 51, 54, e 57. Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2008” - Silvânia Nascimento – Diretora Geral em exercício -TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 3.726/2007**Origem:** Comarca de Caracaraí**Assunto:** Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Sandro Araújo de Magalhães e Isaías Matos Santiago, tendo sido comprovada a excepcionalidade do deslocamento deste último (fl. 04), por ser o único motorista lotado da Comarca. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2008” - Silvânia Nascimento – Diretora Geral em exercício -TJ/RR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTRARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

N.º 070 – Conceder ao servidor **EDIVALDO PEDRO QUEIROZ DE AZEVEDO**, Assistente Judiciário, 05 (cinco) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 17 a 21.01.2008.

N.º 071 – Conceder à servidora **GLÁUCIA DA CRUZ JORGE**, Assistente Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 03 a 20.03.2008.

N.º 072 – Conceder à servidora **MARIA JULIANA SOARES**, Analista Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 14 a 31.01.2008.

N.º 073 – Conceder à servidora **MARYLUCI DE FREITAS MELO**, Biblioteconomista, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 15.01 a 01.02.2008.

N.º 074 – Alterar as férias do servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas no período de 30.06 a 29.07.2008.

N.º 075 – Alterar as férias do servidor **FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas nos períodos de 17 a 26.11.2008 e de 12 a 31.01.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

POR ORDEM DO DIRETOR GERAL SR. AUGUSTO MONTEIRO, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

NOTIFICAÇÃO DE: IVANETE PROCHNOW, brasileira, solteira, portadora do RG 107.606 SSP/RR e CPF 446.420.592-53, endereço incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça, tramita os autos do Procedimento Administrativo de nº 592/05, que trata da exoneração da notificada, como não foi possível à notificação pessoal, fica através deste, notificada para restituir a Identidade Funcional e o Crachá a este Tribunal, nos termos do art. 5º, § 2º da Portaria nº 591/2003.

Boa Vista (RR), 11 de janeiro de 2008.

Francisco de Assis de Souza
Diretor do Departamento de
Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 11/01/2008

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): José Pedro

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01008009319-7

Impetrante: Rosilda Garcia da Silva, Impetrado: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.

000,00 Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): A a): o Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01008009322-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: José dos Santos Cruz =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

00003 - 01008009325-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Francisco Rogério Gomes dos Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Mauro Silva de Castro.

00004 - 01008009327-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Assoério Assunção Oliveira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Mauro Silva de Castro.

00005 - 01008009329-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Francilene da Silva Soares =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00006 - 01008009331-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maria dos Anjos Alves Lima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

00007 - 01008009337-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Elisangela Helena Andrade Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Eneias dos Santos Coelho, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CÍVEL

00008 - 01008009323-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Elaine Almeida da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00009 - 01008009326-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Elineusa Chaves Oliveira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Mauro Silva de Castro.

00010 - 01008009332-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Antonia Honorata Silva Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Eneias dos Santos Coelho, Dircinha Carreira Duarte.

00011 - 01008009338-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Bruno Eloir Hirt =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): José Pedro

AGRADO DE INSTRUMENTO

00012 - 01008009339-5

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Editora Boa Vista Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo.

APELAÇÃO CÍVEL

00013 - 01008009321-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Wiusilene Rufino de Souza =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Dircinha Carreira Duarte.

00014 - 01008009324-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Edmilson Bezerra Pereira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Mauro Silva de Castro.

00015 - 01008009328-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Eliane da Silva Ferreira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Mauro Silva de Castro.

00016 - 01008009330-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Kátia Rejane dos Santos Campos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00017 - 01008009333-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maria Cleudiane Alves Sá =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00018 - 01008009334-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Fauzia Paiola Canhete =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(iza): Robério Nunes dos Anjos

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00019 - 01008009335-3

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Vanusa Cardoso da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00020 - 01008009336-1

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Elizângela Andrade da Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

TURMA CRIMINAL

Juiz(iza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CRIMINAL

00021 - 01008009320-5

Apelante: Marcos da Silva Macedo, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Luiz Augusto Moreira.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

002067AC =>00178
000223AM =>00024
000336AM-A =>00161, 00193
000336AM =>00144
000759AM =>00092
001174AM =>00175
002300AM =>00232
002523AM =>00262
002747AM =>00139
003066AM =>00139
003351AM =>00233, 00245, 00252, 00259
003587AM =>00232
003664AM =>00211, 00232
003836AM =>00247
004013AM =>00232
004236AM =>00252, 00259
004331AM =>00144
004336AM =>00144
004621AM =>00159, 00225, 00226, 00227
004766AM =>00223
004822AM =>00228
004876AM =>00157
005051AM =>00175
005065AM =>00169
005261AM =>00024
005614AM =>00160
005804AM =>00169
019398DF =>00189
014910GO =>00282
005053MA =>00228
007518MA =>00228
053730MG =>00317
007303PA =>00244, 00274

011729PB =>00192
000469PE-B =>00258
041922PR =>00145
042058PR =>00145
015293RJ =>00144
015311RJ =>00144
019728RJ =>00160
053096RJ =>00144
074060RJ =>00280
108813RJ =>00144
133001RJ =>00144
133055RJ =>00144
134074RJ =>00144
000630RO =>00085
000000RR =>00179
000005RR-B =>00141
000021RR =>00203, 00207
000025RR-A =>00163, 00184
000042RR-B =>00239
000042RR =>00103, 00258, 00341
000051RR-B =>00051, 00055, 00057, 00137
000058RR-B =>00259
000058RR =>00174, 00200
000060RR =>00174, 00200, 00233, 00252, 00259
000066RR-A =>00263
000074RR-B =>00146
000077RR-A =>00197, 00306
000077RR-E =>00170, 00185, 00205, 00214
000078RR-A =>00012, 00228, 00237, 00241, 00264
000079RR-A =>00274
000083RR-E =>00268
000086RR-E =>00052
000087RR-E =>00152, 00153, 00154, 00155, 00170, 00185, 00186, 00190, 00204, 00205, 00206, 00208, 00231, 00239, 00261
000090RR-E =>00187
000092RR-B =>00080, 00101, 00117, 00126, 00143, 00179, 00180
000094RR-B =>00229
000094RR-E =>00244, 00274
000095RR-E =>00192
000098RR-B =>00151
000101RR-B =>00158, 00162, 00164, 00172, 00179, 00180, 00187, 00235, 00238, 00277
000103RR-B =>00079
000105RR-B =>00165, 00166, 00167, 00168, 00199, 00211, 00220, 00222, 00243, 00269, 00283
000110RR-B =>00143, 00236, 00273
000110RR =>00058
000111RR-B =>00146
000112RR-B =>00091, 00147, 00162, 00308, 00335, 00337
000112RR-E =>00109
000114RR-A =>00145, 00152, 00153, 00185, 00204, 00205, 00208, 00210, 00231, 00237, 00239, 00257, 00260, 00261, 00266
000117RR-B =>00133, 00141
000118RR-A =>00197
000118RR =>00044, 00143, 00298, 00305, 00322, 00351
000119RR-A =>00127
000120RR-B =>00121, 00124, 00228, 00233, 00252, 00259, 00276
000123RR-B =>00144
000124RR-B =>00203, 00265, 00273, 00325
000125RR-E =>00145, 00191, 00206, 00210
000125RR =>00318
000126RR-B =>00050, 00051
000128RR =>00058
000130RR =>00044
000131RR =>00111
000136RR-E =>00191, 00206, 00210
000137RR-B =>00108
000138RR =>00342
000144RR-A =>00265
000144RR-B =>00173
000144RR =>00187
000145RR =>00106, 00345
000146RR-A =>00115, 00189, 00263
000146RR-B =>00075, 00077, 00085
000149RR =>00104, 00149, 00217, 00257, 00277
000153RR =>00119, 00244
000155RR-B =>00317, 00321
000155RR =>00052
000156RR =>00254
000158RR-A =>00059, 00107
000160RR-B =>00067, 00073, 00083, 00087, 00097, 00100, 00111
000160RR =>00262
000162RR-A =>00112, 00249, 00263

000163RR-B =>00231 000164RR =>00052, 00095, 00289 000165RR-A =>00056, 00110 000169RR =>00093, 00176, 00202, 00246, 00263 000171RR-B =>00138, 00183, 00265 000172RR-B =>00182, 00253, 00255 000175RR-B =>00152, 00153, 00185, 00204, 00260 000176RR =>00115 000178RR-B =>00029, 00037, 00046, 00047, 00053, 00082, 00094, 00099, 00102 000178RR =>00169, 00219 000179RR-B =>00058 000179RR =>00264 000182RR-B =>00189 000184RR-A =>00068, 00122, 00248, 00292 000185RR-A =>00110, 00164 000185RR =>00212, 00251 000186RR =>00320 000189RR =>00084, 00109, 00139, 00142, 00171, 00282 000190RR =>00244, 00295, 00309, 00349 000192RR-A =>00239 000193RR-A =>00263 000199RR-B =>00271 000201RR-A =>00143, 00333 000202RR-B =>00282 000203RR =>00219, 00264, 00302 000205RR-B =>00058, 00244, 00283 000206RR =>00144, 00203, 00207 000207RR-A =>00141 000209RR-A =>00258, 00267 000209RR =>00270 000210RR =>00045 000212RR =>00143, 00300, 00303, 00310, 00313, 00327 000216RR-B =>00268 000218RR-B =>00106, 00312 000221RR-B =>00113 000222RR =>00086, 00143, 00147 000223RR-A =>00143, 00236, 00273 000223RR =>00170, 00185, 00288 000225RR =>00188 000226RR =>00011, 00169, 00230, 00244 000229RR-A =>00111, 00294 000229RR-B =>00192, 00217 000230RR =>00057 000231RR-B =>00116 000231RR =>00030 000233RR-B =>00190, 00206, 00208, 00231, 00261 000233RR =>00141 000235RR =>00211 000236RR =>00146 000237RR-B =>00229 000237RR =>00050 000238RR-B =>00279 000239RR =>00058, 00266 000240RR-B =>00265 000242RR-B =>00129 000243RR-B =>00268 000245RR-A =>00282 000247RR-A =>00113 000247RR-B =>00329, 00330 000252RR-B =>00130 000254RR-A =>00333 000258RR-A =>00261 000260RR-B =>00268 000262RR =>00063, 00144, 00209, 00211, 00232 000263RR =>00098, 00195, 00221, 00230, 00244, 00250 000264RR =>00145, 00152, 00153, 00154, 00155, 00170, 00185, 00186, 00190, 00191, 00204, 00205, 00206, 00208, 00210, 00214, 00215, 00231, 00239, 00256, 00257, 00260, 00261, 00266, 00278 000267RR-A =>00319 000269RR =>00152, 00185, 00204, 00251, 00260, 00283 000270RR-B =>00145, 00190, 00191, 00204, 00205, 00206, 00208, 00210, 00218, 00231 000271RR-B =>00279 000272RR-B =>00329 000276RR-A =>00281 000277RR-B =>00043 000278RR-A =>00346 000279RR =>00066, 00071, 00090, 00114, 00127, 00132, 00135, 00140 000280RR-A =>00228 000282RR-A =>00190, 00215 000282RR =>00143, 00178, 00201, 00266	000285RR =>00192 000286RR-A =>00341 000292RR-A =>00065, 00123 000292RR =>00189 000293RR-A =>00279 000295RR =>00317 000297RR-A =>000303 000298RR =>00234 000299RR =>00212, 00240, 00242 000300RR =>00277 000311RR =>00036, 00049, 00054, 00069, 00074, 00076, 00088, 00089, 00131, 00136 000315RR =>00244, 00274 000316RR =>00169 000317RR =>00142 000320RR =>00006, 00007, 00008 000321RR =>00267 000323RR =>00267 000333RR =>00334, 00336, 00339, 00340 000335RR =>00042 000336RR =>00242 000337RR =>00048, 00070, 00081, 00096, 00125, 00128, 00147, 00150 000352RR =>00050, 00208, 00275 000368RR =>00268, 00271 000377RR =>00177 000379RR =>00234 000381RR =>00268, 00271 000384RR =>00181 000385RR =>00084, 00094, 00139, 00142, 00171, 00216, 00282 000387RR =>00181 000391RR =>00317 000394RR =>00169, 00250 000406RR =>00228 000412RR =>00151, 00171 000419RR =>00145 000420RR =>00118 000424RR =>00244, 00274 000428RR =>00145, 00153 000429RR =>00072, 00095, 00105, 00122, 00129, 00134 000431RR =>00196 000441RR =>00301, 00347 000444RR =>00183 000449RR =>00347 000457RR =>00188, 00317, 00347 000463RR =>00277 000468RR =>00145, 00152, 00153, 00170, 00186, 00208, 00261 000473RR =>00272 000475RR =>00200 008301RS =>00319 025285RS =>00148, 00319 042757RS =>00123 044250RS =>00319 084206SP =>00156, 00157 146428SP =>00198 150707SP =>00194 169024SP =>00198 197527SP =>00245 225410SP =>00198 231747SP =>00194, 00224
---	---

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**IAVARACÍVEL**

Juiz(iza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00029 - 001008181867-5

Requerente: L.K.L.S. e outros

Requerido: A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00030 - 001008181845-1

Inventariante: Damasio Douglas Nogueira

Inventariado: Espolio de Maria Martins de Almeida => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Angela Di Manso.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00031 - 001008181810-5
 Requerente: A.R.A.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008181815-4
 Requerente: E.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008181870-9
 Requerente: P.A.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008181875-8
 Requerente: J.S.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00035 - 001008181836-0
 Requerente: A.T.A.
 Requerido: P.J.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 190,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00013 - 001008181715-6
 Requerente: Karlos Henril da Silva Patrício
 Requerido: Carlos Antônio Patrício do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008181716-4

Requerente: Raimundo Nonato da Silva
 Requerido: Rafael Schuck da Silva => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008181717-2

Requerente: Antonio Augusto Costa
 Requerido: Miguel Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008181720-6

Requerente: Cleudenir de Sousa Macêdo
 Requerido: Antonio Macedo Sousa => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EMBARGOS DEVEDOR

00011 - 001008181827-9
 Embargante: B. B. Petróleo Ltda. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008. Valor da Causa: R 27.045,97. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

EXECUÇÃO

00012 - 001008181765-1
 Exequente: Banco Bradesco S/A e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 40.132,90. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00036 - 001008181835-2
 Requerente: J.J.S.C.
 Requerido: J.S.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 2.280,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00037 - 001008181866-7

Requerente: W.A.M.
 Requerido: L.M.T. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008.
 Valor da Causa: R 10.800,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00038 - 001008181825-3

Requerente: O.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001008181857-6

Requerente: A.A.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001008181876-6

Requerente: N.Q.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008181877-4

Requerente: R.M.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00042 - 001008181850-1

Requerente: A.L.
 Requerido: R.V.L. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Rozane Pereira Ignácio.

1AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00027 - 001008181907-9

Indicado: J.J.C. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME DE TÓXICOS

00025 - 001008181896-4

Indicado: R.M.M. e outros => Distribuição por Dependência em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00026 - 001008181897-2

Indicado: R.S.O. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARA CRIMINAL

EXECUÇÃO PENAL

00028 - 001007152696-5

Sentenciado: George Pereira Fidalgo => Inclusão Automática No Siscom em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00017 - 001008181902-0

Indicado: M.F.C.P. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008181905-3

Indicado: F.S. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00019 - 001008181895-6

Indiciado: B.G.C. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00020 - 001008181941-8

Autuado: Fabiano Santos da Silva => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00021 - 001008181900-4

Indiciado: J.B. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00022 - 001008181903-8

Indiciado: G.R.A. => Distribuição por Dependência em 11/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00023 - 001008181932-7

Autuado: Fábio de Souza Marcos => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPRESENTAÇÃO

00024 - 001008181805-5

Autor: Hamilton Pereira da Silva Junior e outros
Réu: Rodrigo Luiz Kulay e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Andre Luiz Guedes da Silva, Jose Kleber Araaes Bandeira.

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

HABEAS CORPUS

00043 - 001008181922-8

Paciente: Edmilson da Costa Lima => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Laydijane Vieira e Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

CONSELHO TUTELAR

00001 - 001008180980-7

Terceiro: R.F.C. e outros
Criança Adol: C.G.D.C.J. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008180982-3

Terceiro: E.O.A.
Criança Adol: S.R.C.Q. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1AVARACÍVEL****Expediente de 11/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(À) :

Regina Vasconcelos Veras

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00044 - 001005106969-7

Agravante: F.M.S.R.

Agravado: H.M.F.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) se houver interesse. Despacho: 01 - Manifestem-se as partes, caso haja interesse. 02 - Após, sem manifestação, arquive-se. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. DESPACHO DO AGRAVO REGIMENTAL N° 04 002858-0. Despacho: 01 - Manifestem-se as partes, caso haja interesse. 02 - Após, sem manifestação, arquive-se. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Fábio Martins da Silva, Maria da Glória de Souza Lima.

ALIMENTOS - PEDIDO

00045 - 001005116260-9

Requerente: W.S.S. e outros

Requerido: W.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 58vº. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mauro Silva de Castro.

00046 - 001005116599-0

Requerente: W.A.O. e outros

Requerido: F.B.O. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se no endereço verso. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00047 - 001006150364-4

Requerente: L.E.C.C.

Requerido: A.F.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, como requerido. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00048 - 001007152653-6

Requerente: L.G.M.F. e outros

Requerido: P.F.S.F. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro a suspensão. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00049 - 001007154505-6

Requerente: B.S.C.

Requerido: J.E.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Diga o Cartório. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ALVARÁ JUDICIAL

00050 - 001004092750-0

Requerente: A.M.M.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Aguarde decisão do processo em apenso nº 03 063835-6. Boa Vista/RR, 12/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Stélio Baré de Souza Cruz.

00051 - 001004096038-6

Requerente: A.M.S.M. => Aguarda Preparo do Cartório: restaurar capa autos. Despacho: 01 - Restaure-se a capa dos autos. 02 - Aguarde decisão do processo em apenso nº 03 063835-6. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes, José Pedro de Araújo.

00052 - 001005107842-5

Requerente: A.N.S.M. => Aguarda Preparo do Cartório: restaurar capa autos. Despacho: 01 - Restaure-se a capa dos autos. 02 - Aguarde decisão do processo em apenso nº 03 063835-6. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Mário Junior Tavares da Silva, Ronald Rossi Ferreira.

00053 - 001005117258-2

Requerente: J.L.A. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir suspensão. Despacho: 01 - Defiro fls. 50, pelo prazo requerido. 02 - Após, dé-se vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00054 - 001007154507-2

Requerente: A.L.S.L. => Despacho: 01 - Decreto a revelia de F. L. (fls. 35/36) sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - Nomeio a Dra. Aldeíde Lima para atuar como Curadora Especial. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00055 - 001003063835-6

Autor: Maria Aurineide Lima de Aguiar
Réu: Jose Arimateia de Medeiros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR para manifestar-se acerca das fls. 126/128. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo.

ARROLAMENTO DE BENS

00056 - 001001015439-0

Requerente: D.S.S.
Requerido: R.J.R. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Designe-se audiência. 02 - Intimações necessárias. 03 - Diante da situação do outro herdeiro (fls. 174vº), diga a Sra. D. se está interessada em exercer a inventariação. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00057 - 001001002089-8

Inventariante: Paloma Pinheiro de Medeiros e outros
Inventariado: Espólio de Maria Alda Aguiar Pinheiro => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Aguarde decisão do processo eapenso nº 03 063835-6. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Héllen Carla Prohman, José Pedro de Araújo.

00058 - 001001002841-2

Inventariante: Dulcinéia Borges de Moraes => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 298, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adonides Alice da S. Marron, Altamir da Silva Soares , Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves.

00059 - 001006136917-8

Inventariante: Ademir Machado => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro item "9" de fls. 87. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00060 - 001008181809-7

Requerente: C.R.S.S. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001008181819-6

Requerente: J.R.A.A. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001008181824-6

Requerente: N.C.L. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00063 - 001007166722-3

Requerente: L.C.H.

Interditado: G.H.H. => Final da sentença: Dessa forma, à vista do contido nos autos e com base no parecer ministerial, decreto a INTERDIÇÃO de GUILHERMÉ HUMZE HAMID, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora a Sra. LOURDES CAINETE HAMID, a qual deverá representá-lo nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1.184 do CPC. Custas pela requerente, se houver. Expeça-se o termo de curatela definitiva. P.R.I.A. Boa Vista, 11/01/2008. LUIZZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito da 1A Vara Cível Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00064 - 001007167350-2

Requerente: V.M.S. e outros
Interditado: D.M.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Intimem-se os envolvidos por edital a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de arquivamento. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00065 - 001006150124-2

Autor: A.O.
Réu: E.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim, extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Consequentemente, torno sem efeito a decisão de fls. 19. Sem custas e honorários. PRIA. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00066 - 001004087717-6

Requerente: R.R.M.
Requerido: R.S.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 24/04/2008, às 10:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00067 - 001005120622-4

Requerente: M.M.S.
Requerido: M.P.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 23/04/2008, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 22/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00068 - 001006148064-5

Requerente: L.D.G.
Requerido: M.C.G. => Despacho: 01 - Defiro o pedido de conversão de Litigioso para consensual. 02 - Retifique-se a capa dos autos - Divórcio Consensual. 03 - Designo o dia 23/04/2008, às 10:50 horas para audiência de instrução e julgamento a fim de comprovar o lapso temporal. 04 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Domingos Sávio Moura Rebello.

00069 - 001006149639-3

Requerente: S.S.L.
Requerido: A.L.S.J. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00070 - 001007162944-7

Requerente: M.N.S.
Requerido: F.M.C.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 29/04/2008, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 27/11/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00071 - 001007163156-7

Requerente: E.B.F.C.
Requerido: J.S.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 22/04/2008, às 10:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 27/11/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00072 - 001007164355-4

Requerente: F.N.V.
Requerido: C.G.C.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 24/04/2008, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 22/11/07.

Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00073 - 001007165753-9

Requerente: R.A.C.

Requerido: G.V.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 22/04/2008, às 10:20 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00074 - 001007165937-8

Requerente: E.B.S.

Requerido: A.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00075 - 001007166798-3

Requerente: K.S.F.B.

Requerido: M.C.B. => Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 22/11/2008, às 10:40 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 22/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00076 - 001007177920-0

Requerente: A.C.T.

Requerido: M.S.R.T. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 12/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00077 - 001007178537-1

Requerente: A.S.

Requerido: R.J.C.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 12/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00078 - 001007166898-1

Requerido: M.F.R. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Com o fito de evitar qualquer nulidade, visto que a requerida foi citada por edital, nomeio a Dra. Neusa Oliveira para atuar como Curadora Especial. Intime-se a prestar compromisso e a manifestar-se nos autos. 02 - Após, conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00079 - 001002031497-6

Exeqüente: V.A.M.S.

Executado: J.V.S.J. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 101. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rosângela Pereira de Araújo.

00080 - 001005124261-7

Exeqüente: W.G.C.

Executado: J.H.M.C. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, observando o endereço fornecido às fls. 48. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00081 - 001006146670-1

Exeqüente: M.P.A. e outros

Executado: D.M.A.N. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedidoe de fls. 42vº, pelo prazo de 90 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00082 - 001007171025-4

Exeqüente: E.S.O.

Executado: E.S.O. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 19vº. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00083 - 001007173178-9

Exeqüente: S.L.L.A.

Executado: L.M.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 06/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00084 - 001006128845-1

Autor: J.B.

Réu: J.S.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Oficie-se, à seção do TRE/RR. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00085 - 001007166488-1

Autor: Alexander Duncan Donald Davy

Réu: Abigail Pureza Davy e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especif. provas. Despacho: Especifiquem provas a produzir. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski, Lael ézer da Silva.

GUARDA DE MENOR

00086 - 001003060697-3

Requerente: F.F.P.

Requerido: E.S.L. e outros => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR face a certidão de fls. 153. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00087 - 001006135601-9

Requerente: L.P.S.

Requerido: E.S.N. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: A Sra. Escrivã esclareça COM URGÊNCIA, o cumprimento ou não do mandado de fls. 34, face fls. 33. Conclusos em mãos. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00088 - 001006147877-1

Requerente: J.V.N.

Requerido: E.J.S.S. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro a suspensão. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00089 - 001007169128-0

Requerente: R.R.S.

Requerido: R.P.S. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: Como requer a DPE/RR. Boa Vista/RR, 08/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00090 - 001007167988-9

Requerente: T.R.S.M.

Requerido: A.R.C.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Aguarde-se o prazo posto pelas partes e, agende-se o exame referido. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00091 - 001007178509-0

Requerente: D.P.S.

Requerido: D.P.S.C. => Assistência Judiciária deferido(a).

Despacho: 01 - Justiça gratuita
02 - Cite-se. Boa Vista/RR, 08/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00092 - 001003072339-8

Requerente: T.H.S.C.

Requerido: R.P.F.S. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 07/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Ligia Pinheiro Nogueira.

00093 - 001004092589-2

Requerente: Y.P.

Requerido: R.S.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Manifeste-se a parte autora. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Aparecido Correia.

00094 - 001006138297-3

Requerente: M.P.S.

Requerido: A.L.B. => Processo Suspensão. Despacho: Defiro a suspensão. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Almir Rocha de Castro Júnior.

00095 - 001006150129-1

Requerente: M.C.C.

Requerido: J.H.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: Manifeste-se o ilustre causídico. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Mário Junior Tavares da Silva.

00096 - 001007157925-3

Requerente: T.K.J.

Requerido: T.O.S. => Processo Suspensão. Despacho: Defiro a suspensão. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00097 - 001007167248-8

Requerente: C.M.R.B.

Requerido: J.S.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Diligencie-se para fins de citação, no endereço verso. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

PARTILHA

00098 - 001007168847-6

Autor: D.P.H.

Réu: I.S.H. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 14/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00099 - 001007165024-5

Requerente: A.P.A.

Requerido: O.M.A. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Defiro verso. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00100 - 001007155925-5

Requerente: J.R.A.B. e outros

Requerido: L.A.P.B. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas à DPE/RR. BV/RR, 19/12/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00101 - 001007156196-2

Requerente: R.B.P.

Requerido: B.H.V.P. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: redesignar audiência. Despacho: Redesigne-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00102 - 001007165025-2

Requerente: J.S.G.

Requerido: L.S.G. => Citação ordenado(a). Despacho:Cite-se no endereço fornecido, verso. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00103 - 001007166238-0

Requerente: E.O.C.

Requerido: E.S.O. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPF/RR para manifestar-se sobre arquivamento. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00104 - 001007177720-4

Requerente: F.A.D.

Requerido: A.L.T.D. => Despacho: 01 - Segredo de justiça 02 - O autor comprove sua hipossufici^wncia ou o pagamento das custas. 03 - Designe-se audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. 06 - Retifique-se a capa dos autos quanto à natureza da ação - Separação Litigiosa. Boa Vista/RR, 12/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

3AVARA CÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):

Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):

Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00141 - 001002027944-3

Exequente: Rayane Moreira de Lima e outros

Executado: Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria Ltda => DESPACHO:Diga a exequente. Boa vista/RR, 10/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Grece Maria da Silva Matos, Gerson da Costa Moreno Júnior, Alci da Rocha, Orlando Guedes Rodrigues.

00142 - 001003064638-3

Exequente: Lory Antônio Montanha

Executado: Antônio Pereira da Silva => DESPACHO:Sobre a avaliação, digam as partes. Boa Vista/RR, 09/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Vanessa Barbosa Guimarães.

00143 - 001003068846-8

Exequente: Emerson de Araujo Moraes

Executado: Gleidson Alves Mourão e outros => DESPACHO:Ao contador para atualização da dívida, conforme petição de fls. 196, itens "a" e "b", Boa Vista/RR, 09/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Stélio Dener de Souza Cruz, Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Marcos Antonio Jóffily , Oleno Inácio de Matos, Luiz Eduardo Silva de Castilho, José Fábio Martins da Silva.

00144 - 001005118612-9

Exequente: Vanubia Garcia de Medeiros

Executado: Federação Nacional das Empresas de Seguros e Capitalização => FINAL DE SENTENÇA: Prevê o artigo 794, inciso I do CPC que extinguir-se-á a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. Portanto, diante da comprovação de pagamento efetuado pelo devedor, através dos levantamentos, inicialmente dos valores depositados e posteriormente do valor penhorado, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, com base no art. 794, I do CPC. Custas e honorários que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa, pelo executado. P.R.I. Boa Vista/RR, 11/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Helaine Maise de Moraes França, Daniel José Santos dos Anjos, Carlos Maximiano Mafra Laet, Francisco de Assis Belgo, Adam Miranda Sá Stehling, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Patrícia de Lima Guimarães Coelho, José Ricardo Martins dos Anjos, Jorge Hilário Gouvêa

Vieira, Ney Bastos Soares Júnior, Fábio Nunes Bandeira de Melo, Daniel Fábio Jacob Nogueira.

INDENIZAÇÃO

00145 - 001005119754-8

Autor: Maria Francelina de Brito Gomes

Réu: Débora Cristina Pinheiro dos Reis e outros => DESPACHO: Anote-se (fls. 686). Decorridos 30 dias da data da diligência anterior, desentranhe-se o mandado de fls. 93 e entregue-o ao Oficial para nova tentativa de cumprimento. Boa Vista/RR, 10/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Izaias Rodrigues de Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Camila Araújo Guerra, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Henrique Eduardo Ferreira Figueiredo, Carlos Henrique Piacentini, Alexandre Foti.

00146 - 001005122776-6

Autor: Antoninha Keila Soares das Neves e outros

Réu: Vasco Jones => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, e visto que houve o acidente de trânsito, resultando danos morais aos autores consistentes em dores e sofrimentos em decorrência da morte do genitor, verificado que para sua morte concorreu a vítima, e verificado que pelo evento deverá responder o réu, na medida de sua culpa, julgo procedente o pedido constante da inicial, e condeno o réu VASCO JONES a pagar aos requerentes indenização a título de danos morais, consistentes nas dores e sofrimentos por eles padecido em razão da abrupta morte do genitor. Outrossim fixo a indenização a que condenado o réu em R 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), correspondentes 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo atual, em favor da primeira requerente, ANTONINHA KEILA SOARES DAS NEVES

e em 1.900,00 (mil e novecentos reais), correspondentes 05 (cinco) vezes o valor do salário mínimo atual, para cada um dos demais requerentes, MARIA JOSÉ SOARES DAS NEVES, PAULO CESAR SOARES DAS NEVES e JANILSON SOARES DAS NEVES. Para constar, consigno a advertência ao réu de que, caso não efetue, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia certa a que condenado, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, caput, CPC). Sobre os valores arbitrados a título de indenização por danos morais incidirão juros legais e correção monetária a partir da data da condenação, por ter sido desta data o valor do salário mínimo adotado como parâmetro de valor. Custas, e honorários de sucumbência que arbitro em 10% do valor da condenação, pelo réu. PRI. Boa Vista/RR, 11/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Josué dos Santos Filho.

00147 - 001006142304-1

Autor: Fabio Junior Ribeiro Duarte

Réu: Edilson Soares da Rocha e outros => DESPACHO: Intime-se o requerente, pessoalmente, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, III, do CPC. Boa Vista/RR, 09/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Rogenilton Ferreira Gomes, Oleno Inácio de Matos.

PRECATÓRIA CÍVEL

00148 - 001007162695-5

Requerente: Mf - Indústria de Móveis Strada Ltda

Requerido: Olpe Indústria de Móveis Ltda => ATO

ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência para oitiva de testemunha, designada para o dia 07/03/08, às 08:30 horas, na sala de audiência desta 3A Vara Cível. Adv - Jucelaine Cerbatto Schimitt-prym.

REGISTRO CIVIL

00149 - 001006131306-9

Requerente: M.R. => DESPACHO: Defiro a suspensão, pelo prazo pedido. Boa Vista/RR, 07/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00150 - 001007158170-5

Requerente: Cícero Nunes da Conceição => DESPACHO: Aguarde-se, por 30 dias sob pena de extinção (art. 267, III, CPC). Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

SUMÁRIO

00151 - 001005109554-4

Autor: José Gomes da Costa

Réu: Eduardo Silva de Castilho => DESPACHO: Extraia-se CDA. Após, arquive-se. Boa Vista/RR, 09/01/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Irene Dias Negreiro, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

4AVARACÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00152 - 001002048547-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Celia Maria Soares da Costa => DESPACHO: Defiro fls. 87: oficie-se. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00153 - 001005115576-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Yes Importação e Exportação Ltda => DESPACHO: Oficie-se como pedido às fls. 92. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00154 - 001006146880-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Dircilene Nunes de Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00155 - 001006146885-5

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Elissandra dos Santos Ambrosio => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00156 - 001004093014-0

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Réu: Jobes dos Santos Oliveira => DESPACHO: Diga a parte autora sobre a resposta de ofício. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00157 - 001004096217-6

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Réu: Jucia Souza da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Maria Lucilia Gomes, Alessandra Costa Pacheco.

00158 - 001006134780-2

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Claudio Guilherme Moraes => DESPACHO: I- Citado por edital, permaneceu inerte a parte requerida II- Nomeio como curador especial o Dr. Anderson Cavalcanti e, III- Intime-se pessoalmente, para prestar o compromisso legal. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira, Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00159 - 001007171375-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Sidnei Castro Miranda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

00160 - 001007173447-8

Autor: Cia de Credito, Financ. e Investimento Renault do Brasil

Réu: Nilda Ramos Pereira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Carlos Alberto Baião.

00161 - 001007177846-7

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Adaiaas Mesquita Primo => DESPACHO: Faculto ao autor a emendar a inicial em relação à localização do demandado. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

DEPÓSITO

00162 - 001005103262-0

Autor: Banco Honda S.a

Réu: Jorge Luiz Betcel Brito => DESPACHO: I- Suspenda-se o processo pelo prazo de 90 dias, como pedido às fls.101 II- Após, manifeste-se a parte autora. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

EXECUÇÃO

00163 - 001001005063-0

Exequente: Banco Excel Econômico S/A

Executado: Manoel Progênio Ribeiro => DESPACHO: I- Proceda-se a penhora dos bens de fls.96/98 II- Intime-se o executado no endereço de fls.117 para, querendo, oferecer embargos. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00164 - 001002051022-7

Exequente: Sivirino Pauli e outros

Executado: Romeu José Ferst => DESPACHO: Intime-se o executado para que apresente o bem, a fim de que seja avaliado. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Agenor Veloso Borges.

00165 - 001003062647-6

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Leorimar Nobre de Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00166 - 001003062658-3

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Rui França da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00167 - 001003074909-6

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jomer Parime Coelho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00168 - 001003075555-6

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Creuza das Chagas Pessoa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00169 - 001004078233-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Neudo Ribeiro Campos => DESPACHO: I- Suspenda-se o processo pelo prazo de 30 dias, como pedido às fls.134 II- Após, diga a parte exequente. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto, Leila Karina Côte de Alencar, Jonathan Andrade Moreira.

00170 - 001004097868-5

Exequente: Anaconda Tours Ltda

Executado: Fernandes e Ribeiro Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Jaeder Natal Ribeiro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00171 - 001004097898-2

Exequente: Maria Gelci Pereira de Lima

Executado: Kátilla Kênnia Queiroz da Silva => DESPACHO: I- Defiro fls.76: suspenda-se o processo pelo prazo de 30 dias II- Após, manifeste-se a parte autora. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Irene Dias Negreiro.

00172 - 001005124176-7

Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A

Executado: Importadora Nacional Ltda e outros => DESPACHO: Defiro fls.85: proceda-se a penhora on line. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00173 - 001005124612-1

Exequente: Rogério Natrodt de Magalhães e outros

Executado: Arquinelio Matos Franco => DESPACHO: Proceda-se a penhora on line. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

00174 - 001006138949-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Valdemir Alexandre dos Santos => DESPACHO: Defiro fls.47. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00175 - 001007166619-1

Exequente: Comercial Risadinha Ltda

Executado: O P A Barros Casa do Mascote => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidão de fls.30. Port. 02/99. Adv - Arlete Silva Abreu, Diogenes Silva Abreu.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00176 - 001005105617-3

Exequente: José Aparecido Correia

Executado: Sebastião Tomaz Vasconcelos Santos => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - José Aparecido Correia.

00177 - 001005124267-4

Exequente: Karina Lígia de Menezes Batista

Executado: Maria Joelma Pereira de Oliveira => DESPACHO: À parte autora, o ato ordinatório de fls.31 (verso). Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00178 - 001001005219-8

Exequente: Jm Braga

Executado: Euclides J S da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Valter Mariano de Moura, Selma Aparecida de Sá.

00179 - 001002051106-8

Exequente: Deep Tratorpeças Comércio e Representação Ltda

Executado: Sandra Maria do Carmo Feitosa => DESPACHO: Defiro fls.73: proceda-se a penhora on line. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00180 - 001003063017-1

Exequente: Banco Honda S/A

Executado: Renato Silva de Melo => DESPACHO: Intime-se o executado no endereço de fls. 142. Boa Vista/RR, 08.01.2008.

Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito.
AVERBADO Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00181 - 001005116654-3

Exequente: Jose Geraldo de Castro

Executado: Angela Maria Paes Barreto Sousa Cruz => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

INDENIZAÇÃO

00182 - 001007179653-5

Autor: Adel Fayre Siagha

Réu: Alitalia S/A => ESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

MONITÓRIA

00183 - 001007177712-1

Autor: Enesa Turismo Ltda

Réu: L Andrea Ferreira Me - Portal Produções e Eventos Ltda => DESPACHO: Observe a autora o disposto no art.282, incs. III e IV, do CPC. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega.

00184 - 001007178384-8

Autor: Wsm da Silva - Me

Réu: Dados Informática Ltda => DESPACHO: Expeça-se mandado injuntivo. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Alvaro Rizzi de Oliveira.

ORDINÁRIA

00185 - 001002023430-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Fernandes e Cia Ltda e outros => ATO

ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. **AVERBADO** Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00186 - 001006132376-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Antônio Gabriel Valentim => DESPACHO: Cite-se por edital. Boa Vista/RR, 08.01.2008. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00187 - 001006143662-1

Autor: Martha Pereira Santos Melo

Réu: Ecigens Araújo Padilha e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido. Apresentar endereços das testemunhas arroladas às fls. 75. Port. 02/99. Adv - Edmilson Macedo Souza, Alexander Bruno Pauli, Sivirino Pauli.

00188 - 001007173366-0

Autor: Robson Figueiredo da Costa

Réu: Paulo Sérgio dos Santos Coelho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Samuel Moraes da Silva.

SAVARACÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00189 - 001003066904-7

Autor: Vilma Lacerda Souto Maior

Réu: Capemi Caixa de Pécúlios Pensões e Montepíos Beneficente => Despacho: Digam as partes, em dez dias, sobre o laudo de fl. 465. Após, conclusos para sentença. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Andréia Margarida André, Ezequiel Salvador, Geralda Cardoso de Assunção.

00190 - 001006128282-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jonatan Gonçalves Vieira => Despacho: Defiro o requerido à fl. 94. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00191 - 001006146769-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Manoel Randal de Matos => Despacho: Defiro o requerido à fl. 76. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito.

Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

ANULATÓRIA

00192 - 001006135295-0

Autor: Antonio Airton Oliveira Dias e outros

Réu: Geraldo Magela Fernandes da Rocha e outros => Despacho: Manifeste-se a parte autora acerca do ofício de fl. 203. Após, conclusos. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - João Fernandes de Carvalho, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00193 - 001007164313-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Raimundo Nonato Oliveira da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 29v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

DEPÓSITO

00194 - 001003062971-0

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Sebastião Francisco de Abreu Roque => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 238v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Patrícia Maria Uehara, Edemilson Koji Motoda.

00195 - 001007157880-0

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: José Maria da Silva Barbosa => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 46v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00196 - 001007165443-7

Requerente: Gledice Alves de Lima

Requerido: Andre de Oliveira => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 24v e 25v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Glener dos Santos Oliva.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00197 - 001006132409-0

Requerente: Maria Irclece Pereira de Matos

Requerido: Denilse Lessa de Almeida Lima => ERRATA na edição nº 3762, que circulou no dia 11/01/2008, onde se lê: "Intimação da parte RE para manifestar-se(...)", leia-se: "Intimação da parte AUTORA para manifestar-se (...)" . Adv - Geraldo João da Silva, Roberto Guedes Amorim.

EXECUÇÃO

00198 - 001002055375-5

Exeqüente: Belgo Bekaert Arames S/A

Executado: Instalações Elétricas Construções e Comércio Ltda => Despacho: Anote-se a alteração de patrono no SISCOM. Após, conclusos. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Reinaldo Nogueira de Oliveira Junior, Cibele Barreto Campos, Gabriela Nogueira Zani Giuzio.

00199 - 001003075561-4

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ricardo Souto Maior Nogueira => Despacho: Defiro o requerido (fl. 161). Diligências necessárias. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00200 - 001006138778-2

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: José Maria da Silva Barbosa => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 46v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00201 - 001007174223-2

Exeqüente: Valter Mariano de Moura

Executado: Estágio Construções Ltda e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 15v e 16v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Valter Mariano de Moura.

00202 - 001007179585-9

Exeqüente: Paulo Roberto Francisco da Silva
 Executado: Castelão Com Mat de Cosntrução Ltda => Decisão: 1. Cite-se conforme requerido. 2. Para pagamento imediato fixo honorários de 10% sobre o valor atualizado do débito, salvo prolongamento indevido do feito. 3. Recolha-se o cheque que acompanha à inicial (fl. 05) ao cofre do cartório, conforme requerido. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Aparecido Correia.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00203 - 001001006385-6

Exeqüente: Roberto Leonel Vieira
 Executado: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda => Despacho: Defiro o requerido (fl. 123). Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida.

00204 - 001003072201-0

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A
 Executado: Oelbson Amaral Alves => Despacho: Diga o exeqüente, em dez dias, sobre a certidão de fl. 149. Após, conclusos. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo.

00205 - 001005106820-2

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A
 Executado: Josivaldo da Silva Wanderley => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo.

00206 - 001006132384-5

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A
 Executado: Alcimir Maia de Souza => Despacho: Defiro o requerido à fl. 85. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

INCIDENTE PROCESSUAL

00207 - 001001006387-2

Requerente: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda
 Requerido: Roberto Leonel Vieira => Despacho: Justifique o Cartório, com URGÊNCIA, por qual motivo ainda não cumpriu o despacho de fl. 15, lançado em 2001. Após, conclusos. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Daniel José Santos dos Anjos.

INDENIZAÇÃO

00208 - 001006142867-7

Autor: Aldeci Gomes Soares
 Réu: Lira e Cia Ltda => Despacho: Certifique o cartório o trânsito em julgado da r. sentença. Na esteira do seu papel de uniformizador da interpretação da lei federal, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que independe de intimação pessoal a contagem do prazo de 15 dias para pagamento de condenação de quantia certa, após o que será acrescida a multa de 10% prevista no Código de Processo Civil (CPC, artigo 475-J). A Lei n. 11.232/2005 reformou o processo de execução, simplificando formalmente o seu procedimento, na busca de maior agilidade. Para esclarecer dúvidas: não se pode exigir da parte que cumpra sentença condenatória antes do trânsito em julgado (ou, pelo menos, enquanto houver a possibilidade de interposição de recurso com efeito suspensivo). O termo inicial dos quinze dias previstos no Art. 475-J do CPC, deve ser o trânsito em julgado da sentença. Passado o prazo da lei, independente de nova intimação do advogado ou da parte para cumprir a obrigação, incide a multa de 10% sobre o valor da co. sobre o valor da condenação. Após, aguarde-se o transcurso do prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC. Certifique-se. Cumpra-se. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes

Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00209 - 001008181713-1

Autor: Moises Duarte Xavier
 Réu: Daniel Pedro Rios Peixoto => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

ORDINÁRIA

00210 - 001005100694-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Robinson Francisco Torreias => Despacho: Defiro o requerido à fl. 59. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00211 - 001006129605-8

Requerente: Diocese de Roraima
 Requerido: Banco do Brasil S/A => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais). Adv - Johnson Araújo Pereira, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00212 - 001005113905-2

Autor: Paulo Afonso da Silva Oliveira
 Réu: José Mozart Holanda Pinheiro => Decisão: 1. Apense-se ao processo mencionado na decisão de fl. 201. 2. Abra-se novo volume. Boa Vista, 09/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Alcides da Conceição Lima Filho.

USUCAPIÃO

00213 - 001006146397-1

Autor: Eleno Ferreira e outros
 Réu: Josi Mari Vicentino Leite => Despacho: Defiro o requerido nos itens 1, 2 e 3 todos da fl. 131. Cumpra-se com urgência. Boa Vista, 10/01/2008. Dr. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6AVARACÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Alcir Gursen de Miranda****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Ângelo Augusto Graça Mendes****PROMOTOR(A):****Zedequias de Oliveira Junior**

AÇÃO DE COBRANÇA

00214 - 001005104107-6

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Jamil Maciel Pinheiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00215 - 001006128281-9

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: G Queiroz de Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00216 - 001006144157-1

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda
 Réu: M dos R A Teixeira-me => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00217 - 001007165018-7

Autor: Joab Barbosa de Carvalho

Réu: Arlindo Antonio Muller => Despacho: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, João Fernandes de Carvalho.

00218 - 001007179484-5

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Wwr Comercial Ltda => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

AÇÃO RESCISÓRIA

00219 - 001007169099-3

Autor: Nely Maria Costa e Silva

Réu: Alacide Moraes de Araújo => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

BUSCA E APREENSÃO

00220 - 001003057877-6

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Guilherme de Figueiredo e Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00221 - 001007174306-5

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Clarice de Jesus Oliveira => Despacho: Promova-se a consulta nos termos das Protarias do TJ/RR nº65/2003 e 55/2006, respectivamente. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00222 - 001005105342-8

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Osmarina da Silva Duarte => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00223 - 001007159868-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Herlem Oliveira Bento => Despacho: Intime-se na pessoa de sua advogada via AR. Diligências necessárias. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00224 - 001007169322-9

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Lucivânia de Jesus Silva => Despacho: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contra-razões no prazo legal de 15 (quinze) dias. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edemilson Koji Motoda.

00225 - 001007171278-9

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Eduardo dos Santos => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorre in albís, o prazo para resposta, razão ela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

00226 - 001007173215-9

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Denis Barreto => Despacho: Defiro requerimento de fl.27. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a)

Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

00227 - 001007173219-1

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Everton da Silva Cabral => Despacho: Defiro requerimento de fl.28. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

DECLARATÓRIA

00228 - 001006131217-8

Autor: Joao Soares Paulo

Réu: Pedro Luiz Estevão da Silva e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.488. Diligências necessárias. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Otávio Brito, Mário Peixoto da Costa Neto, Helder Figueiredo Pereira, Orlando Guedes Rodrigues, Cayro Sandro Alencar Carneiro, Cadidja Suzi de Almeida Eloí, Solange C Figueiredo.

00229 - 001006138743-6

Autor: Vicente Gianluppi

Réu: Arapua Salineira Industria e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000237RRB, Dr(a). EDUARDO SILVA MEDEIROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

DEPÓSITO

00230 - 001007165867-7

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: João Batista Gomes da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00231 - 001003075396-5

Requerente: Sandira da Silva Brandão

Requerido: Cicero Pereira de Oliveira e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Cícero Pereira de Oliveira, Leandro Leitão Lima, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00232 - 001002054995-1

Embargante: Cervejaria Miranda Correa S/A

Embargado: Santa Cláudia Comercial e Distribuidora de Bebidas Ltda => Despacho: Indefiro querimento de fls.230/231, já que nem todas as diligências de localizar o endereço do embargado foram realizadas. Requeira, destarte, o que entender cabível. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - João Antônio da Silva Tolentino, Mário da Cruz Glória, Vanir César Martins Nogueira, Amanda Ladeira Benzion, Helaine Maise de Moraes França.

EMBARGOS DEVEDOR

00233 - 001004084487-9

Embargante: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/A Embargado: José Luiz Antônio Camargo => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, José Luiz Antônio de Camargo, Orlando Guedes Rodrigues.

00234 - 001005121434-3

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Lenir de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000298RR, Dr(a). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÉGO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas,

sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

EXECUÇÃO

00235 - 001001007188-3

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Juarez Pereira de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000101RRB, Dr(a). Sivirino Pauli para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sivirino Pauli.

00236 - 001001007568-6

Exeqüente: Construcil Ltda

Executado: Maria Rocha da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.253.Diligências necessárias.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00237 - 001001007715-3

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Alcimara Luiza Barbosa Rosa e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Francisco das Chagas Batista.

00238 - 001001007718-7

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Carlos Regis Rufli => Despacho: Haja vista o informado, suspendo o feito até regular habilitação de herdeiros.Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00239 - 001001007768-2

Exeqüente: Roberto José da Costa Neto

Executado: Imobiliaria Potiguar Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00240 - 001001007843-3

Exeqüente: Maria de Fátima Ferreira de Souza

Executado: Edmilson A Brandão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000299RR, Dr(a). MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00241 - 001001007894-6

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Roraima Diamond Shopping Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00242 - 001003059255-3

Exeqüente: Concreval Concreto e Pavimentação Ltda

Executado: João dos Santos Lopes => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marize de Freitas Araújo Morais, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00243 - 001003062730-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Lourenço Alves Catarino => Despacho:Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00244 - 001003064972-6

Exeqüente: Pioneiro Combustíveis Ltda

Executado: Caburai Taxi Aéreo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000094RRE, Dr(a). JONH PABLO SOUTO SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/

RR. Adv - Francisco Savio Fernandez Mileo, Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Jean Pierre Michetti, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00245 - 001003072004-8

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Roraima Diamond Shopping Ltda e outros => Despacho:Defiro requerimento de fl.177.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00246 - 001004083468-0

Exeqüente: José Aparecido Correia

Executado: Nádia Farage => Despacho: Defiro requerimento de fl.124.Diligências necessárias.Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Aparecido Correia.

00247 - 001004087102-1

Exeqüente: Petrobras Distribuidora S/A

Executado: Auto Posto Santa Bárbara Ltda e outros => Despacho: Cumpra com determinação do despacho de fl.433.Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Magdalena da Silva Araujo Pereira.

00248 - 001004094028-9

Exeqüente: Cc de Campos - Me

Executado: Construtora Brasven Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000184RRA, Dr(a). Domingos Sávio Moura Rebelo para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00249 - 001005119042-8

Exeqüente: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda

Executado: Cleber da Costa Gonçalves e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00250 - 001006138607-3

Exeqüente: Randerson Melo de Aguiar

Executado: Banco Fiat S/A => Despacho:Defiro requerimento de fl.105.Diligências necessárias.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00251 - 001007154293-9

Exeqüente: Petrobras Distribuidora S/A

Executado: C N Nogueira e Cia Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RR, Dr(a). Alcides da Conceição Lima Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alcides da Conceição Lima Filho.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00252 - 001004081326-2

Exequente: José Luiz Antônio Camargo

Executado: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/A => Despacho: Indefiro peã de fl 144 devendo-se a parte autora atentar que o valor bloqueado não fora transferido para conta judicial, conforme fls.138/140. Requeira o que entender cabível.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Orlando Guedes Rodrigues, Edmarie de Jesus Cavalcante, Fabiola Vasconcelos Mitoso.

00253 - 001006141230-9

Exequente: Margarida Beatriz Oruê Arza

Executado: Banco Bradesco S/A => Despacho: Intime-se, pessoalmente, o depositário fiel para apresentação dos valores penhorados, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de prisão por infidelidade. Diligências necessárias .Boa Vista, 26 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00254 - 001007156189-7

Exequente: Azilmar Paraguassú Chaves

Executado: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl.35. Atente a parte autora que ainda não houve transferência dos valores bloqueados para conta judicial. Requeira, destarte, o que entender cabível. Boa Vista, 18 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

00255 - 001007166450-1

Exequente: Margarida Beatriz Oruê Arza

Executado: Azevedo e Silva Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00256 - 001007177444-1

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros

Executado: Renato Matos da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00257 - 001001000213-6

Exequente: Pâmela Yolle Faria Adona

Executado: Daniel Miranda de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00258 - 001001007151-1

Exequente: Alexandre Carlos Tavora de Almeida Ferradeiro

Executado: Sueli Almeida e outros => Despacho: Atente a parte autora que o arresto não foi convertido em penhora(FL.293). Requeira,destarte o que entender cabível. Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Suely Almeida, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcos Antonio Rufino.

00259 - 001001007331-9

Exequente: Fck Construtora Ltda

Executado: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/A => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Edmarie de Jesus Cavalcante, Aurideth Salustiano do Nascimento, Fabiola Vasconcelos Mitoso, Orlando Guedes Rodrigues.

00260 - 001002047129-7

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Oliveira Luiz de Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00261 - 001003075500-2

Exequente: Francisco Tarjano Guedes Honorato

Executado: Anaspel Associação Nacional de Auxilio Aos Servidores Públic e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000468RR, Dr(a). ALLAN KERDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Gerôgida Fabiana Moreira de Alencar, Paulo Cezar Pereira Camilo, Leandro Leitão Lima, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00262 - 001001007155-2

Autor: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico

Réu: Cosfarma Produtos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Cláudia Moraes Nadaf de Lima.

00263 - 001001007237-8

Autor: Romero Jucá Filho

Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Despacho:Intime-se na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Diligências necessárias.Boa Vista, 21 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADÔ** Adv - Maryvaldo Bassal de Freire, Elenauro Batista dos Santos, Geralda Cardoso de Assunção , Hindenburgo Alves de O. Filho, José Aparecido Correia.

00264 - 001002038162-9

Autor: Marianey Ines Arenhart Marinho

Réu: Diners Club Internacional e outros => Despacho:À Contadora para atualização do débito.Diligências necessárias.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. **AVERBADÔ** Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Helder Figueiredo Pereira, Francisco Alves Noronha.

00265 - 001003075492-2

Autor: Francisco de Assis Rodrigues

Réu: Editora Globo S/A => Despacho:Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00266 - 001004079060-1

Autor: Raimundo Pereira da Costa

Réu: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A => Despacho: Haja vista certidão de (fl.311v) assiste razão peticionante. Defiro requerimento de fls, 298/299. Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Altamir da Silva Soares , Valter Mariano de Moura, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00267 - 001004085234-4

Autor: Ezequias Sudário

Réu: Haylton de Melo Vieira e outros => Despacho: Certifique o Cartório acerca do atendimento, pelo patrno da parte ré, ao despacho de fl.977.Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Larissa de Melo Lima, Walterlon Azevedo Tertulino.

00268 - 001006133360-4

Autor: José Artur de Araújo Martins

Réu: Free Way e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000243RRB, Dr(a). JOSÉ NESTOR MARCELINO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, José Nestor Marcelino, Gianne Gomes Ferreira.

00269 - 001007154921-5

Autor: José de Arimatéia Araújo de Lima

Réu: Jose Ribamar Pereira de Carvalho => Despacho: Cumpra-se parte final do despacho de fl.170.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00270 - 001007169312-0

Autor: Sara Queila Costa Gonçalves

Réu: Mavel Manaus Veículos Ltda e outros => Despacho: Haja vista a certidão (fl.99) renove-se carta de citação contida à fl.69.Diligências necessárias.Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz.

00271 - 001007171270-6

Autor: Fernando O'grady Cabral Junior

Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho:Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, José Gervásio da Cunha.

00272 - 001007173574-9

Autor: Caio Rubens Severiano da Silva

Réu: Editora Folha de Boa Vista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000381RR, Dr(a). PAULO CEZAR PEREIRA CAMILO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcelo Martins Rodrigues, Paulo Cezar Pereira Camilo.

MONITÓRIA

00273 - 001002037030-9

Autor: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda

Réu: Osmar Moreira Noleto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Antônio Cláudio de Almeida.

00274 - 001005102003-9

Autor: Pioneer Combustíveis Ltda

Réu: Nita Nimbus Táxi Aéreo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000094RRE, Dr(a). JONH PABLO SOUTO SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco Savio Fernandez Mileo, Messias Gonçalves Garcia, Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00275 - 001006137350-1

Autor: Minusa Tratorpeças Ltda

Réu: Portal Madeira Ltda - Me => Despacho: Defiro requerimento de fl.93.Diligências necessárias.Boa Vista, 20 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00276 - 001006144971-5

Requerente: Paulo Luis de Moura Holanda

Requerido: Josue Oliveira da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000120RRB, Dr(a). ORLANDO GUEDES RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

ORDINÁRIA

00277 - 001001007716-1

Requerente: Julia Maria Marques da Silva

Requerido: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Agurade-se pelo decurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil.Boa Vista, 22 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Sivirino Pauli, Maria do Rosário Alves Coelho, Marcos Pereira da Silva.

00278 - 001006148106-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Alexsandro Panta Silva => Despacho:Diga a parte autora.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00279 - 001007164240-8

Requerente: Jose Reinaldo Nascimento da Silva

Requerido: Unicard Banco Multiplo S.a => Despacho:Defiro requerimento de fl.95.Boa Vista, 19 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Reinaldo Nascimento da Silva, Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00280 - 001005116364-9

Autor: Luiz Cláudio Santos Estrella

Réu: Fulano de Tal => Despacho: Digam as partes acerca da possibilidade de acordo.Boa Vista, 27 de dezembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Yan Jorge do Rego Macedo.

00281 - 001007179698-0

Autor: Omar Xaud Araujo

Réu: Beatriz Bispo do Nascimento => ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 34, designo o dia 13 de fevereiro de 2008, às 10h, para audiência de justificação. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. (a) Hudson Luiz Viana Bezerra. Escrivão. Adv - André Luiz Vilória.

REVISIONAL DE CONTRATO

00282 - 001003073902-2

Requerente: Manoel Alves da Silva

Requerido: Banco do Brasil S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, André Henrique Oliveira Leite, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vivian Santos Witt, Almir Rocha de Castro Júnior.

00283 - 001007171414-0

Requerente: Francisco Elair de Moraes

Requerido: Banco do Brasil S/A => Despacho: 1. Defiro o pedido de de fls.139/141, para fim de elevar a multa diária para R500,00(quinhentos reias). 2. No mais,mantenho os termos da decisão de fls.44/47. Intime-se e Cumpra-se. (a) Rodrigo Cardoso Furlan. Juiz de Direito Titular do 3º JESP. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rodolpho César Maia de Moraes, Johnson Araújo Pereira.

7AVARACÍVEL**Expediente de 11/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Paulo Cézar Dias Menezes****PROMOTOR(A) :****Ademar Loiola Mota****ESCRIVÃO(Â) :****Maria das Graças Barroso de Souza****ALIMENTOS - PEDIDO**

00105 - 001007179458-9

Requerente: D.W.A.V.

Requerido: D.V. => DESPACHO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl. 02, no valor equivalente a 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 5) Designo o dia 05/06/2008, às 09:30 horas, para realização de audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessária s.Ciência ao MP. BV-RR, 21/12/2007. Parima Dias Veras, Juiz Substituto. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ALVARÁ JUDICIAL

00106 - 001003074995-5

Requerente: M.G.F.M.R. => Autos desarquivados e a disposição do requerente. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível)
AVERBADO Adv - Josenildo Ferreira Barbosa, Gerson Coelho Guimarães.

00107 - 001007165813-1

Requerente: M.L.A. => Vista à requerente. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00108 - 001007179342-5

Requerente: Márcia Luzia Morozini Teixeira => DESPACHO:Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.1151-83. Após, conclusos.Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

00109 - 001007179609-7

Requerente: J.N.G. e outros => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.1151-83. Após, conclusosBoa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

ARROLAMENTO DE BENS

00110 - 001002027373-5

Requerente: F.S.R. => INTIMAÇÃO: Intimo a requerente a efetuar o pagamento das custas no prazo de 20 (vinte) dias, no valor de R 136,00 (cento e trinta e seis reais) conforme planilha de cálculos de fl. 128, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Agenor Veloso Borges.

00111 - 001003064512-0

Requerente: Vitoria do Perpetuo Socorro da Rocha Cabral Requerido: Espólio de Vicente Clemente dos Santos => Vista à Inventariante. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Christianne Conzales Leite, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Telma Maria de Souza Costa.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00112 - 001007177430-0

Inventariante: Maria Rosa Roberto Inventariado: Epolio De: Cícero João de Oliveira => DESPACHO: a) Nomeio o(a) Sr(a). M.R.R., para exercer o cargo de inventariante do espólio de C.J.O., devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações. b) Defiro o pedido de justiça gratuita. Boa Vista-RR, 28/11/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00113 - 001002033124-4

Requerente: E.F.S.

Interditado: M.F.S. => Autos desarquivados e a disposição do requerente. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível)
AVERBADO Adv - Christianne Gonzales Leite, Carlos Alberto Meira.

00114 - 001004078520-5

Requerente: A.P.S.L.

Interditado: F.S.L. => DESPACHO: Reitere-se o ofício de fls. 81. Boa vista-RR, 17/12/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00115 - 001003061366-4

Requerente: R.S.L.N. e outros => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls. 37. Proceda-se como se requer. Boa Vista, 10/12/2007. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível.

AVERBADO Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Geralda Cardoso de Assunção .

00116 - 001007164172-3

Requerente: D.V.S. e outros => Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão de fls. 34 . (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00117 - 001007179737-6

Requerente: O.C.O.

Requerido: F.A.S.O. => DESPACHO: Segredo de justiça. DEFIRO o pedido de justiça gratuita. Designo o dia 05/06/2008, às 09:45h, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se. Cite-se via carta precatória. BV-RR, 08/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00118 - 001006136362-7

Requerente: A.B.F. e outros => DESPACHO: Intime(m)-se o(s) a(s) requerente, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista-RR, 11/12/07. Paulo Cézar Dias

Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

EMBARGOS DEVEDOR

00119 - 001007171288-8

Embargante: R.A.A.

Embargado: G.V.S. => DESPACHO: 1) Recebo os presentes embargos como impugnação à sentença. 2) Intime-se a impugnada, para, em 15(quinze) dias, manifestar-se quanto à presente. Boa vista-RR, 10/12/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Niltor da Silva Pinho.

EXECUÇÃO

00120 - 001003060759-1

Exequente: E.B.S.

Executado: J.M.S. => SENTENÇA: Posto isso, tendo em vista o que consta nos autos, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00121 - 001005117441-4

Exequente: M.R.S.

Executado: R.C.F. => Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão de fls. 88v . (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00122 - 001006130893-7

Exequente: E.L.S.

Executado: R.S.S. => SENTENÇA: Posto isso, extinguo a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00123 - 001006136975-6

Exequente: L.N.P.M. e outros

Executado: L.R.M.M. => SENTENÇA: Posto isso, extinguo a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00124 - 001006141809-0

Exequente: M.R.S.

Executado: R.C.F. => Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão de fls. 42v . (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00125 - 001006150136-6

Exequente: R.R.D.M.

Executado: H.M.M. => SENTENÇA: Posto isso, extinguo a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. Boa Vista, 07/01/2008. Paulo Cézar Dias Meneses. Juiz de Direito titular da 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00126 - 001007157690-3

Exequente: W.B.A.L.

Executado: H.L. => DESPACHO

a)Defiro o pedido de fls. 24. b)Concedo ao Sr. oficial de Justiça os favores contidos no art. 172, § 2º, do CPC, renovando-se o mandado de fls. 22. Boa Vista-RR, 11/12/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00127 - 001007160689-0

Exequente: D.Y.F.V. e outros

Executado: W.M.V. => SENTENÇA: Posto isso, tendo em vista o que consta nos autos, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Neusa Silva Oliveira.

00128 - 001007161064-5

Exeqüente: G.S.F. e outros

Executado: E.M.F. => SENTENÇA: Assim, como a desistência do exequente é expressa, estando legitimadamente representado, homologo a desistência, julgando extinto a execução, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 794, II, do CPC. Sem custas. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00129 - 001007166896-5

Exeqüente: J.P.G.P.C.

Executado: I.R.C.F. => SENTENÇA: Posto isso, tendo em vista o que consta nos autos, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Ordalino do Nascimento Soares.

00130 - 001007170699-7

Exeqüente: I.M.C.

Executado: D.F.C.S. => SENTENÇA: Posto isso, tendo em vista o que consta nos autos, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso II, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista, 07/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva.

00131 - 001007179590-9

Exeqüente: D.S.B.

Executado: P.C.S.B. => DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planília de fls. 05. Citação via carta precatória. Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00132 - 001007179645-1

Exeqüente: J.F.S.L.J. e outros

Executado: J.F.S.L. => DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planília de fls. 05. Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Oficie-se, nos termos do item 3º de fls. 03. Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00133 - 001007166970-8

Autor: A.C.S.

Réu: A.G.S. e outros => Vista ao autor. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior.

00134 - 001007177365-8

Autor: R.M.S.

Réu: E.S.S. e outros => DESPACHO: b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de Justiça Gratuita. d) Designo o dia 24/03/2008, às 09:10 horas, para realização audiência de conciliação. e) Citem-se f) Intimem-se. Boa Vista-RR, 28/11/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00135 - 001007177488-8

Requerente: A.R.M.S.

Requerido: N.V.S. => DESPACHO: b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de Justiça Gratuita. d) Designo o dia 02/04/2008, às 09:30 horas, para realização audiência de conciliação. e) Citem-se f) Intimem-se. Boa Vista-RR, 28/11/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00136 - 001004094657-5

Requerente: C.R.P.

Requerido: J.R.P. => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para o pagamento do crédito exequendo, nos termos do art. 659, do CPC, aplicável por força do art. 475-R do mesmo diploma legal. Boa vista-RR, 17/12/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ORDINÁRIA

00137 - 001007174382-6

Requerente: A.S. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando a declaração que trata a Lei nº 7.115-83. Após, conclusos. Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo.

00138 - 001007177471-4

Requerente: M.P.P.

Requerido: S.G.T. => DESPACHO: 1) Defiro a cota ministerial de fl. 40v. Cumpra-se. Intime-se. Boa vista-RR, 08/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00139 - 001007152801-1

Requerente: E.S.P.

Requerido: J.A.P. => Vista ao autor. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Maria Luiza do N Ribeiro, Rosangela L. M. Guimaraes.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00140 - 001007179467-0

Requerente: M.S.S.

Requerido: L.E.S.S. => DESPACHO: Segredo de justiça. Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo o dia 14/02/2008, às 09:10h, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se. Cite-se. Luiz Fernando C. Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Neusa Silva Oliveira.

JUSTIÇA MILITAR**Expediente de 11/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A):****Carlos Paixão de Oliveira****Ricardo Fontanella****ESCRIVÃO(Â):****Shyrelle Ferraz Meira****CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00284 - 001007170781-3

Indicado: T.S.S. => Final de Decisão: Corroborando com o parecer emitido pelo Ministério Público, decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente feito criminal, com fulcro no artigo 397 do Código de Processo Penal Militar. Baixas de estilo. Boa Vista, 10 de janeiro de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza Auditora. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2AVARA CRIMINAL**Expediente de 11/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Jarbas Lacerda de Miranda****PROMOTOR(A):****Ilaine Aparecida Pagliarini****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Â):****Djacir Raimundo de Sousa****CRIME C/ COSTUMES**

00285 - 001001005690-0

Réu: Daniel dos Santos Silva => Audiência ADIADA para o dia 18/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00286 - 001001013317-0

Réu: José Antônio da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 25/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00287 - 001001013424-4

Réu: Roberto Rizzo Patiño => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 18/07/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00288 - 001001013620-7

Réu: Amarildo do Nascimento Araújo => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 19/05/2008 às 11:30 horas. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00289 - 001001013755-1

Réu: Fausto Damasceno Cézar => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 14/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00290 - 001002021505-8

Réu: Francisco Antônio do Nascimento e outros => Audiência ADIADA para o dia 14/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00291 - 001002022330-0

Réu: Raimundo Alves da Silva => Audiência ADIADA para o dia 21/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00292 - 001002022644-4

Réu: Gildemar Paiva de Souza => Audiência ADIADA para o dia 11/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00293 - 001002023393-7

Réu: Singh Thakurdial => Audiência ADIADA para o dia 11/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00294 - 001002027346-1

Réu: Manoel Juarez Lima Soares => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 16/05/2008 às 11:30 horas. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00295 - 001002033537-7

Réu: Márcio de Souza Binda => Audiência ADIADA para o dia 25/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00296 - 001003072289-5

Réu: Francisco Fabio Lemos => DESPACHO: 1. Defiro a douta Cota Ministerial de fls. 88-verso dos autos
2. Expeça(m)-se ofício(s) CGJ-TJ/RR (via e-mail) e Receita Federal, requisitando informações quanto ao possível(is) endereço(s) do(s) réu(s) FRANCISCO FÁBIO LEMOS
3. Com as respostas, retornem os autos conclusos
4. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00297 - 001004076540-5

Réu: Wanderley Gomes Blau => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 18/06/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00298 - 001005100712-7

Réu: Amarildo de Brito Sombra => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 07/07/2008 às 10:30 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00299 - 001005117266-5

Indicado: E.P.R. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 25/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00300 - 001005119807-4

Réu: Wanderlei da Silva Cruz => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/05/2008 às 08:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00301 - 001006150625-8

Réu: José Roberto de Lima Luna => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 28/05/2008 às 09:00 horas. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00302 - 001007174381-8

Réu: Michel Roca Melo => DESPACHO: Ao cartório para designar para audiência de inquirição da(s) testemunha(s) arroladas na exordial acusatória
2. Intime(m)-se a(s) testemunha(s) arrolada(s) às fls. 04 dos autos

Intimem-se o acusado MICHEL ROCA DE MELO(pessoalmente), bem como seu advogado, via Diário Público
Notifique(m)-se o (a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada
Cumpra-se

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

00303 - 001007177401-1

Indicado: N.D.M.S. e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 24/01/2008 às 08:30 horas. Adv - Alysson Batalha Franco, Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIME DE TÓXICOS

00304 - 001001011403-0

Réu: Maria de Fátima Ribeiro dos Santos => DECISÃO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, por tudo que dos autos constam, determino a remessa destes autos ao Cartório Distribuidor da Comarca, afim de que seja procedida a redistribuição à uma das Varas Genéricas da Capital, a quem, em caso de entendimento diverso, caberá suscitar conflito negativo de competência
Publique-se. Registre-se. Intimem-se a (Ministério Público e Defensor Público). Cumpra-se. Boa Vista (RR), 17 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito, Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00305 - 001001011570-6

Réu: José Vilmar Andrade Ferreira => “1. Certificar nos autos se o Recurso referente ao acusado VALDIR MARTINS CABRAL já retornou do Egrégio Tribunal de Justiça
2. Vista ao(à) Representante do Ministério Público, pra se manifestar sobre possível prescrição retroativa em relação ao réu JOSÉ VALMIR ANDRADE FERREIRA
3. Cumpra.. Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2007. Dr.Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR.” Adv - José Fábio Martins da Silva.

00306 - 001004089387-6

Réu: Evaldo Trindade da Costa e outros => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 005 dia(s). Adv - Roberto Guedes Amorim.

00307 - 001006148411-8

Réu: Renato Santos de Alencar => 9. Dessa forma, pelo exposto, e com fulcro no artigo 382, do Código de processo Penal, acolho os presentes Embargos de Declaratórios, tipo que tempestivo e cabível à espécie, dando-lhe provimento pra afazer constar na Sentença de fls. 112/124 em sua parte dispositiva no que tange às “Circunstâncias Judiciais - DA NATUREZA E/OU QUANTIDADE DA SUBSTÂNCIA”, que passará a vigorar com a seguinte redação: Reza o artigo 42 da nova lei AntiDrogas que “o juiz na fixação das penas, considerará com preponderância o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza ou a quantidade do produto, a personalidade e a conduta do agente”. Nesse sentido, no tocante a natureza da (espécie) da substância temos na figura nº 01(fls.63) do Laudo Pericial, o cromatograma de íons totais com pico de “Maconha”, por outro lado, no tocante a quantidade da substância, o Laudo de Exame Pericial de fls. 19/20, atesta a quantidade de 1.123g(um mil cento e vinte e três gramas) da substância entorpecente”.10. Sem custas (ar. 118, III, do Regimento Interno do TJ/RR). 11. Intime-se o Ministério Público. 12. Intime-se o réu (pessoalmente), bem como o seu Defensor Público. Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2008. Dr.Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00308 - 001007170742-5

Réu: Antonio Almir Vieira de Mesquita => DESPACHO EM ATA: (INÍCIO) 1) Concedo o prazo de 48 horas ao Delegado, Dr. VOLMIR HOFFMAN, para apresentar o CD de gravação de imagens das diligências policiais no dia da prisão do réu
2) Com a juntada das imagens, intime-se o advogado pelo prazo de 48 horas. DESPACHO EM ATA: (FINAL) 1) Designo o dia 28 de janeiro às 15h00 para continuação da audiência
2) Expeça-se mandado de intimação para a testemunha ROGÉRIO ARAÚJO NASCIMENTO
3) Junte-se o mandado da testemunha ROGÉRIO
4) As demais testemunhas e o Advogado saem intimadas da nova data
5) Requisite-se o acusado junto ao DESIPE
6) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Audiencia de para

oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 28/01/2008 às 15:00 horas. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00309 - 001007171281-3

Réu: Francisco Mota Sousa => DESPACHO EM ATA: (INÍCIO) 1) Defiro o pedido do Ilustre Promotor de Justiça, assim, suspendo a presente audiência para reinício às 15 horas

2) Expeça-se mandado de condução coercitiva para a testemunha LUIZ CARLOS MARTINS

3) Junte-se o mandado da testemunha LUIZ CARLOS MARTINS

4) As demais testemunhas e o Advogado saem intimadas do horário

5) Cumpra-se. DESPACHO EM ATA: (FINAL) 1) Defiro o pedido de degravação do advogado do acusado FRANCISCO

2) Da mesma forma, defiro os pedidos das partes, substituindo a sustentação oral por apresentação de memoriais, em primeiro lugar ao Ministério Público pelo prazo de 05 (cinco) dias, em seguida ao Advogado do acusado, no prazo legal

2) Após, façam-se os autos conclusos para sentença

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00310 - 001007172129-3

Réu: Elessandra Fagundes e outros => DESPACHO EM ATA: 1) Defiro os pedidos das partes, substituindo a sustentação oral por apresentação de memoriais, em primeiro lugar ao Ministério Público pelo prazo de 05 (cinco) dias, em seguida ao Defensor Público dos acusados, no prazo legal

2) Após, façam-se os autos conclusos para sentença. 3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00311 - 001007160551-2

Indicado: J.R.S.F. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/07/2008 às 08:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00312 - 001007164101-2

Réu: Erisvan Duarte Carvalho => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 21/07/2008 às 11:30 horas. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00313 - 001007168631-4

Réu: Vivian Santos Guimarães => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 07/07/2008 às 11:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00314 - 001007169081-1

Indicado: A.C.F.L. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/05/2008 às 09:00 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00315 - 001007172712-6

Indicado: F.F.A. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 04/06/2008 às 11:00 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00316 - 001002022783-0

Indicado: S.J.S. => "13. Diante do exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV combinado com o art. 109, inciso IV, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PREScrição DA PRETENSÃO DA PUNITIVA ESTATAL do(s) indicado(s) SEBASTIÃO DE JESUS SOUZA, determinando, em consequência, as anotações de estilo e o arquivamento dos autos em relação ao(s) referido(s) acusado(s)

14. Sem custas

15. Publique-se. Registre-se

16. Intime-se o Ministério Público

17. Arquive-se após o trânsito em julgado e as cautelas legais

18. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2007. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00317 - 001002028089-6

Réu: Adail Rodrigues Borges e outros => DESPACHO: 1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 244 dos autos

2. Ao cartório para designar audiência de inquirição das testemunhas MANOEL NEVES DOS SANTOS e HAMILTON DOS SANTOS CAMPOS

3. Homologo a desistência do Ministério Público das demais testemunhas

4. Intimem-se (pessoalmente) os acusados para esta audiência

5. Intime(m)-se o(s) advogado(s) do(s) acusado(s), via Diário do Poder Judiciário

6. Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público

7. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito. Adv - Hélio Furtado Ladeira, Gleydson Alves Pontes, Edimundo Nascimento Lopes, Ednaldo Gomes Vidal, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

00318 - 001002028641-4

Indicado: P.A.C. => "3. Assim em consonância com o parecer Ministerial, cujo conteúdo adoto como fundamento dessa decisão, determino o arquivamento do inquérito policial, com ressalva do artigo 18 do Código de Processo Penal. 4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública Estadual e o Ministério Público Estadual. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2007. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00319 - 001002037243-8

Réu: Maksoel Fernandes Peixoto e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/05/2008 às 09:30 horas. Adv - Luiz Valdemar Albrecht, Vinícius Luiz Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt-prym, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00320 - 001002051484-9

Indicado: F.P.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 11/07/2008 às 08:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

00321 - 001003058077-2

Réu: Luciano Alves de Queiroz => 5. Diante do exposto, sem mais delongas, determino a remessa imediata destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as homenagens deste Juízo 6. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Compra-se. Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00322 - 001005106856-6

Réu: Antonio Carlos Rodrigues Oliveira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 21/07/2008 às 10:30 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00323 - 001006128428-6

Réu: Francisco da Conceição Silva Junior => "... Não obstante da dota manifestação de fls. 125-verso, recentemente o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pacificou entendimento de que deve ser processado e julgado perante a 2A Vara Criminal todos os feitos que tem mo vítima pessoa idosa

2. Assim, com a ressalva do meu posicionamento pessoal sobre a matéria, deixo de acolher a dota manifestação ministerial, determinando o prosseguimento do feito perante este Juízo

3. Desta forma, vista às partes para os fins e no prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal

4. Cumpra-se

Boa Vista (RR), 26 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito, Titular da 2A Vara Criminal." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00324 - 001006146747-7

Réu: Wagner Bezerra dos Santos => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 05/05/2008 às 11:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00325 - 001007152758-3

Réu: Anderson Sousa Correa => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 07/07/2008 às 09:30 horas. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00326 - 001007169080-3

Réu: Rubens Gomes da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00327 - 001007174228-1

Indicado: R.S.M. => DESPACHO: Designo o dia 17/01/2008, às 15h:30min., para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na exordial acusatória de fls. 02/03

Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 03 dos autos

Requisitar a apresentação do acusado, junto ao DESIPE, para esta audiência
 Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como o Defensor público do acusado
 Cumpra-se
 Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00328 - 001007177601-6
 Réu: Eliston Alexandre da Silva => DESPACHO: Cite-se o acusado ELISTON ALEXANDRE DA SILVA da denúncia de fls. 02/03 Designo o dia 15/01/2008 às 15h30min, para audiência de interrogatório, na sala de Audiências desta Vara Criminal, devendo o(s) denunciado(s) ser(em) notificado(s) para este ato processual, ficando ciente(s) que terá(ão) o direito de fazer(em)-se acompanhar de advogado(s) - nos termos do artigo 5º, inciso LXIII da CF/88 No tocante ao item 03, deverá ser observado os novos requisitos dos artigos 185 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação determinada pela Lei n.º 10.792/2003)
 Requisitar o acusado ELISTON ALEXANDRE DA SILVA, junto ao DESIPE
 Cientifique-se o(a) digna(a) Representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada, da data do interrogatório
 Notifique-se o ilustre Defensor Público da data do interrogatório
 Cumpra-se
 Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00329 - 001007179323-5
 Indicado: T.B.S. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 23/01/2008 às 15:00 horas. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Wellington Sena de Oliveira.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00330 - 001007178379-8
 Requerente: Tiago Borges da Silva => DESPACHO: 1) Vista ao(à) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00331 - 001008181842-8
 Autuado: José Silva de Oliveira => DESPACHO: (...) Por fim, “a priori” não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
 Dar ciência ao(à) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao honrado membro da Defensoria Pública (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com a redação determinada pela Lei Federal nº 11.449/2007)
 Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal
 Publique-se. Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00332 - 001007173504-6
 Requerente: Robson da Silva Mendes => DECISÃO: (...)Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial e INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão do requerente ROBSON DA SILVA MENDES, nos autos do Pedido de Relaxamento de Prisão nº 0010.07.173504-6, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista(RR)
 Ciente o Ministério Público
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se;Comarca de Boa Vista(RR), 08 de janeiro de 2007.Jarbas Lacerda de Miranda-Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(A):

Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00333 - 001003068972-2

Sentenciado: Itamar Arruda da Costa => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2007 a 04/01/2008. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr./RR." Adv - Elias Bezerra da Silva, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00334 - 001004083072-0

Sentenciado: Iranildo Ferreira Carvalho => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2007 a 04/01/2008. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00335 - 001004096968-4

Sentenciado: Osmar Ramos de Souza => "Defiro manifestação de fls. 120. Intime-se. Boa Vista/RR, 21/6/07. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00336 - 001005100151-8

Sentenciado: Francisco Carvalho de Queiroz => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2007 a 04/01/2008. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00337 - 001005108572-7

Sentenciado: Katiucia da Silva Bernardino => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2007 a 04/01/2008. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr./RR." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00338 - 001006127352-9

Sentenciado: Robinson Bahia da Silva => "...PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 04/01/2008 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V. Cr./RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00339 - 001006127361-0

Sentenciado: Doracy Oliveira Pires => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2007 a 04/01/2008. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00340 - 001007164701-9

Sentenciado: Júlio César Przibilwiez => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2007 a 04/01/2008. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr./RR." "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 47 (quarenta e sete) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00341 - 001007177778-2

Réu: Marcio Correa Marcelo => "Defiro cota ministerial de fls. 29/30, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Comunique-se ao Juízo da Comarca de Belo Horizonte/ MG. I. Boa Vista/RR, 12/12/07. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Suely Almeida, José Paulo da Silva.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

QUEIXA CRIME

00342 - 001007163048-6

Querelante: JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO
Indicado: L.C.M. => Intimação ordenado(a). A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADANO DIA 31/01/08, ÀS 9:00hs Adv - James Pinheiro Machado.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Â) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00343 - 001003068320-4

Réu: Geisel Repolho da Silva => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz de Direito Respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: GEISEL REPOLHO DA SILVA, brasileiro, convivente, soldador de metais, nascido aos 07.11.1971, natural de Manaus - AM, filho de Maria Zeila Repolho da Silva, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 03 068320-4. Ação Penal movida pela Justiça Pública em face do réu GEISEL REPOLHO DA SILVA, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursão nas sanções do Artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intim-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 14 de fevereiro de 2008, às 09h:40min, para audiência de interrogatório, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade da interrogada se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito. Eu, MPPC - Assistente Judiciário, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00344 - 001004091638-8

Réu: Miguel Xavier => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Dr. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: MIGUEL XAVIER, guianense, solteiro, agricultor, natural de Lethem-Guiana, nascido aos 05.02.1983, filho de Rudolph Xavier e Mory Xavier, tendo como último endereço nos autos, Sítio Carrapato, Região do Água Boa, nesta capital, estando atualmente em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº 04 091638-8, Ação Penal movida pela

Justiça Pública em face do réu MIGUEL XAVIER, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursão nas sanções do Artigo 155, caput do Código Penal Brasileiro, como não foi possível a intimação pessoal do denunciado supra qualificado, com este intim-o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 9H10MIN, PARA AUDIÊNCIA DE

INTERROGATÓRIO, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da Defensoria Pública Estadual, podendo apresentar defesa que tiver no prazo de três dias contados da audiência, (Observe-se a necessidade do interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, Sílvia Schulze - Técnica Judiciária, digitei, e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial da 5A Vara Criminal, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00345 - 001005121166-1

Réu: Targino Pereira de Lucena Neto e outros => FINAL DE DECISÃO: "(...) Expeça-se o alvará de soltura em favor do réu Targino, que deverá ser logo intimado da data da audiência. Intimem-se o MP. Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00346 - 001007164301-8

Réu: Flavia da Silva Marques e outros => DECISÃO: "Vistos, etc. concordo com a manifestação ministerial retro, razão pela qual concedo à ré Flávia da Silva Marques a liberdade provisória prevista no art. 310, parágrafo único, do CPP. Expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. Intimem-se, também o advogado da ré para apresentar as alegações finais. Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". FINALIDADE: Intimar a Defesa para se manifestar no prazo e para fins do disposto no artigo 500 do CPP. Adv - Hélio Furtado Ladeira.

00347 - 001007168094-5

Réu: Iris de Sena Silva e outros => FINALIDADE: Intimar os (as) advogados (as) dos réus para tomarem ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 22.01.2008 às 10h. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

00348 - 001007172124-4

Réu: José Vitor da Silva Júnior => FINAL DE DECISÃO: "(...) Assim sendo, o atraso na conclusão da instrução não pode ser atribuído à defesa, restando caracterizado o constrangimento ilegal na custódia do acusado neste processo. Isto posto, relaxo a prisão de José Vitor da Silva Júnior, com fulcro no art. 5º, LXV, da CF. expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. Cumpra-se a solicitação ministerial consoante do item 2 à fl. 100. após, à DPE para defesa prévia. Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00349 - 001002021509-0

Réu: José Laerte Rodrigues => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 28.01.2008 às 10h. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00350 - 001007179695-6

Requerente: Gilson Ivan Vieira Magalhães => FINAL DE DECISÃO: "(...) Isto posto, concedo a Gilson Ivan Vieira Magalhães a liberdade provisória sem fiança, nos termos do art. 350 do CPP. Expeça-se o alvará de soltura. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00351 - 001008181832-9

Requerente: Jesus Nazareno Silva de Souza => DESPACHO:
“Proferi a sentença no feito principal na data de hoje. Destarte julgo prejudicado este pedido. Intimem-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal”. Adv - José Fábio Martins da Silva.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00352 - 001007177937-4

Autor: Adriano S S Santos Delegado de Polícia Civil => DECISÃO: “Face a cota retro e manifestação de fls. 25v do principal, enviem os dois feitos para o Distribuidor para remessa a um dos juizados dessa Comarca. Ciência às partes”. Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2008. Jésus Rodrigues do Nascimento. Juiz de Direito respondendo pela 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00003 - 001008180970-8

Requerente: C.T.P.M. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar B.T.M.S, filha da requerente, a viajar sob a responsabilidade do Sr. R.R.L, portador do RG n.º 786.433 SSP/PB, no trecho João Pessoa/PB/BRASIL - Disneylândia - Estados Unidos - João Pessoa/PB/BRASIL, no período de 20 de fevereiro de 2008 a 20 de abril de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008180975-7

Requerente: G.A.A.

Criança Adol: A.P.A.S. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença com fundamento no art. 18, parágrafo 1º, do Decreto n.º 1.983, DEFIRO o pedido de Autorização para expedição de passaporte, da adolescente A.P.A.S, filha da requerente, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008180976-5

Requerente: E.B.S.

Criança Adol: K.A.B.L. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar K.A.B.L, filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 18 de janeiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2008.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00006 - 001005111294-3

S.educando: B.R.V.M. => Isto Posto, DECIDO unificar nestes autos as medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade de nº 06 149287-1 e 06 149298-8 e Liberdade Assistida nº 06 149302-8 em relação ao adolescente B. R. V. M.. Expeça-se Guia de Unificação.Dê-se ciência desta decisão a SMDS e ao SI.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Francisco Francelino de Souza.

00007 - 001005122978-8

S.educando: G.F.L. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a impossibilidade de executar qualquer medida socioeducativa contra G. F. L., em razão do fato descrito nos autos.Expeça-se Guia de Desligamento da medida socioeducativa de LA à SMDS.P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2008. Graciote Sotto Mayor Ribeiro Juíza Titular do Juizado da Infância e Juventude Adv - Francisco Francelino de Souza.

00008 - 001005123126-3

S.educando: D.M.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, DECIDO unificar as medidas de Prestação de Serviço à Comunidade e face o cumprimento satisfatório RECONHECER EXTINTAS as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida aplicada ao adolescente D. M. de S., declarando extinto o processo conforme art.269, I do CPC.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.Encaminhe-se cópia desta sentença à SMDS servindo com Guia de desligamento do adolescente.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2008. Graciote Sotto Mayor Ribeiro Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Francisco Francelino de Souza.

00009 - 001005123136-2

S.educando: C.C.P.S. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a decadência do direito do Estado de aplicar medida socioeducativa contra C. C. P. da S..Expeça-se Guia de desligamento das Medidas de Semiliberdade.Dê-se ciência desta decisão a SMDS e ao SI.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2008 Graciote Sotto Mayor Ribeiro Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007153978-6

S.educando: M.G.S. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a impossibilidade de executar qualquer medida socioeducativa contra M. G. da S..Expeça-se Guia de Desligamento das medidas socioeducativas de PSC à SMDS.P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2008. Graciote Sotto Mayor Ribeiro Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

006005AM =>00011
000074RR-B =>00012
000164RR =>00011
000169RR-B =>00014
000172RR-B =>00017
000178RR =>00011
000180RR-A =>00016

000189RR =>00018
 000199RR-B =>00008, 00015
 000203RR =>00011
 000231RR =>00010
 000236RR-B =>00008
 000245RR-A =>00013
 000260RR-A =>00012
 000262RR =>00008, 00015, 00016
 000269RR =>00012
 000270RR-B =>00009
 000352RR =>00013
 000368RR =>00008

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PESSOA

00001 - 001008181399-9

Indiciado: J.K.L.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008181401-3

Indiciado: E.J.T.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PESSOA

00003 - 001001013053-1

Indiciado: G.R.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008181402-1

Indiciado: P.A.S.F. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00005 - 001008181400-5

Indiciado: T.N.L. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00006 - 001007168618-1

Autor: Anedilson Nunes Moreira - Promotor de Justiça => Nova Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PESSOA

00007 - 001007168704-9

Indiciado: A.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A):

Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Antônio Alexandre Frota Albuquerque

AÇÃO DE COBRANÇA

00008 - 001006144551-5

Autor: Maria da Gloria Silva Nunes

Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação conforme documento de fls. 106, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 09 de janeiro de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Marcelo Machado de Figueiredo, Helaine Maise de Moraes França, José Gervásio da Cunha.

INDENIZAÇÃO

00009 - 001006137825-2

Autor: Claudenor Ribeiro da Silva

Réu: Avon Cosmeticos => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação conforme documento de fls. 70, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 09 de janeiro de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00010 - 001006145782-5

Autor: Matilde da Conceição Sousa

Réu: Gol Transportes Aereos S/A e outros => SENTENÇA: Vistos, etc. A parte autora, devidamente intimada para audiência de conciliação, não compareceu à sessão nem justificou sua ausência (fls. 67 e 69). Assim, face a ausência da parte autora à sessão de conciliação, a teor do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito. Custas pela parte autora, cfe. art. 51, § 2º, da mesma Lei. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 09 de janeiro 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Angela Di Manso.

00011 - 001007153317-7

Autor: José Horácio do Nascimento

Réu: Luciana da Silva Costa => FINAL DE SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a requerida a indenizar o autor com a importância de R 4.703,00 (quatro mil, setecentos e três reais), devidamente corrigida desde o ajuizamento da presente ação e, por via de consequência, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contraposto formulado pela requerida. Em razão da procedência do pedido autoral, declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, aguarde-se o pagamento espontâneo da requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J, do CPC. Transcorrido o prazo aludido sem manifestação da demandada, apure-se e atualize-se o valor da dívida. P.R.I. Boa Vista, 28 de dezembro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Suellen Peres Leitão.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00012 - 001005123895-3

Autor: Verônica Paiva Viana dos Santos

Réu: Banco Hsbc S/A => SENTENÇA: Vistos, etc. Dispenso relatório com fundamento no art. 38, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Tendo da parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o processo de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 17 de dezembro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Rodolpho César Maia de Moraes.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Janaína Carneiro Costa Menezes
Ricardo Fontanella
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira
Marley da Silva Ferreira

INDENIZAÇÃO

00013 - 001004084975-3

Autor: Raimundo Ferreira da Silva

Réu: Raimundo Gomes da Silva => DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 135/137, por tratar-se de veículo pertencente a terceira pessoa

2. Assim, intim-e o exeqüente para em 48 horas, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção. BV/RR, 10 de janeiro de 2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Silvana Borghi Gandur Pigari.

POSSESSÓRIA/CAUTELAR

00014 - 001006143901-3

Requerente: Nádia Cristina de Souza Santana

Requerido: Cleiton Chaves da Silva => DESPACHO: 1. Defiro o pedido de adiamento e determino o cancelamento da audiência de instrução e julgamento de fls. 42

2. Assim, designo o dia 25 de março de 2008

3. Intimem-se. BV/RR, 10/01/2008. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - José Rogério de Sales.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A) :
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Walter Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00015 - 001006136199-3

Autor: Francisca Viera Cabral

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => SENTENÇA: Posto isso e considerando que o pedido da inicial é limitado a R14.000,00 (quatorze mil reais), julgo PROCEDELENTE a demanda, para condenar a empresa ré, SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, a pagar à autora, FRANCISCA VIEIRA CABRAL, a quantia de R14.000,00 a título de seguro obrigatório - DPVAT, devidamente corrigida desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescida de juros legais a contar da citação, com base no artigo 186, do Código Civil, e na Lei 6194/74. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Determino, desde já, a intimação da ré para cumprir a presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J e execução forçada. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, 10 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Helaine Maise de Moraes França.

00016 - 001006137667-8

Autor: Antonio Adriano Severo de Oliveira

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => SENTENÇA: Posto isso, configurada a ilegitimidade passiva, julgo extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, inc. VI e § 3º, c.c. Lei 9.099/95, art. 51, caput). Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I. Boa Vista, 10 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Adv - Euflávio Dionísio Lima, Helaine Maise de Moraes França.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00017 - 001007153194-0

Requerente: Eliane Marinho de Souza

Requerido: Banco Real S/A => SENTENÇA: POSTO ISSO e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por ELIANE MARINHO DE SOUZA em face de BANCO REAL S/A. Em consequência, extingue-se o presente feito, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2008. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00018 - 001006148910-9

Requerente: Vera Lucia da Silva Almeida

Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => I. Tendo em vista o não pagamento, oficie-se ao Departamento Financeiro do TJRR para tentativa de recuperação das custas em prol do FUNDEJURR. II. Após, arquivem-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

4º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A) :
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Walter Menezes

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00019 - 001006141010-5

Indicado: E.R.A. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Diligências necessárias. V. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006144190-2

Indicado: A.N.S. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Diligências necessárias. V. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00021 - 001006148601-4

Indiciado: P.S.S.J. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo o Autor do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de PEDRO SEVERINO DE SOUZA JUNIOR, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007156552-6

Indiciado: J.G.A.F. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Diligências necessárias. V. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001007156650-8

Indiciado: M.B.S.S. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00024 - 001006138405-2

Indiciado: V.P.S. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Diligências necessárias. V. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006148793-9

Indiciado: R.S.S. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Diligências necessárias. V. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE BOA VISTA
TURMA RECURSAL****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 11/01/2008

000044RR-B =>00005

000155RR-B =>00004

000236RR =>00003

000263RR =>00004

000305RR =>00002

000381RR =>00001

000385RR =>00005

000425RR =>00003

000431RR =>00001;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**TURMA RECURSAL**

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001008181971-5

Apelante: Brb Banco de Brasilia S/A

Apelado: Joaquim Jerônimo da Silva Filho => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Glener dos Santos Oliva, Paulo Cesar Pereira Camilo.

00002 - 001008181973-1

Apelante: Michele Ivone Fernando

Apelado: Maria Luzinete Lima dos Santos => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

Relator(a): Elaine Cristina Bianchi

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 001008181969-9

Apelante: Deusilene Souza Luz Santos

Apelado: Ilmar da Silva Trajano => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Josué dos Santos Filho, Juliano Souza Pelegrini.

APELAÇÃO CRIMINAL

00004 - 001008181972-3

Apelante: Rodrigo Luiz Kalay

Apelado: Volney Amajari Grangeiro das Neves => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Rárison Tataira da Silva, Ednaldo Gomes Vidal.

Relator(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 001008181970-7

Apelante: Francisco Lima Barroso

Apelado: Manoel Messias da Silveira Dantas => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Gilson Alves de Souza.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 11/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACÍVEL**

Juiz(iza): Marcelo Mazur

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00001 - 002008011725-0

Autor: E.G.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 11/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ PESSOA

00001 - 002008011748-2

Indiciado: F.B.N. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 002008011746-6

Indiciado: J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 002008011745-8

Indiciado: J.M.L. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002008011747-4

Indiciado: M.A.F.A. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJÁI
JUSTIÇACOMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

000072RR-B =>00006

000083RR-E =>00013

000127RR =>00016

000162RR-A =>00017

000177RR-B =>00012

000216RR-B =>00013

000263RR =>00020

000269RR-A =>00005

000368RR =>00012

000433RR =>00006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRISÃO PREVENTIVA

00001 - 003008010404-2

Indiciado: R.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003008010406-7

Indiciado: J.E.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00003 - 003007010086-9

Requerente: J.P.S.C. e outros

Requerido: F.L.S.C. => SENTENÇA ... Nos termos do art. 269, III, do CPC HOMOLOGO O TRATO FIRMADO E DOU POR

RESOLVIDO O MÉRITO DA CAUSA. PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS, ASSIM COMO A DPE E O MP, OS QUAIS ABREM MÃO DO PRAZO RECURSAL. REGISTRE-SE. APÓS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. Mucajá, terça-feira, 08 de janeiro de 2008. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA E APREENSÃO

00004 - 003007010068-7

Requerente: Banco Itaú S/a.

Requerido: Selma Lúcia Batista Oliveira => Diga o requerente. Mucajá, 07/01/2008 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00005 - 003005005204-9

Autor: Consórcio Nacional Embracom Ltda.

Réu: Lorenzo Vizcarra Del Carpio => Diga a requerente, em 10 (dez) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Publique-se. Mucajá, 11 de dezembro de 2007. Adv - Maria Lucília Gomes.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00006 - 003007000010-1

Autor: R.Y.N.

Réu: M.I.K. => Diga o autor em réplica. Intimem-se. Mucajá, 07/01/2008. Adv - Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos, Josimar Santos Batista.

EXECUÇÃO

00007 - 003003002446-4

Exequente: União Fazenda Nacional

Executado: Manoel Rufino de Souza => Do exposto, resolvo o mérito da causa, de acordo com o art. 794, I, do CPC, extinguindo-se o feito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. com baixa e anotações de praxe. Mucajá, 03 de dezembro de 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003006006517-1

Exequente: Francisco Nogueira da Silva

Executado: Ecildon de Souza Pinto Filho => I- Chamo o feito a ordem para tornar para tornar sem efeito todos os atos a partir de fl. 20, inclusive, tendo em vista a confusão processual. II- Cumpra-se efetivamente a ordem de fl. 19, atentando-se para o rito executório atualizado. III- Publique-se, via DPJ e notifique-se a DPE. 07/01/08. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003007009944-2

Exequente: M.J.M.P.

Executado: R.R.S. => Do exposto, extinguindo a execução nos termos do art. 794,I, do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Mucajá, 19 de dezembro de 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABILITAÇÃO

00010 - 003007010251-9

Autor: Elio Alves dos Santos e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Mucajá, 19/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003007010330-1

Autor: Genivaldo Freitas Costa e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Mucajá, 19/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00012 - 003005004432-7

Requerente: Raimundo Bezerra de Araújo

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-inss => Diga o requerente. Mucajá, 07/01/2008. Adv - José Gervásio da Cunha, Dário Quaresma de Araújo.

00013 - 003006006274-9

Requerente: Luis Silva de Alcântara
 Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Diga o requerente em 10 (dez) dias se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Publique-se.
 Mucajai, 11 de dezembro de 2007. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00014 - 003007009913-7

Requerente: J.P.R. => SENTENÇA ... Com base no art. 267, inciso VIII, do CPC, EXTINGO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. FACULTO A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A REQUERENTE, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM AÇÃO PRÓPRIA. Mucajai, terça-feira, 08 de janeiro de 2008. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00015 - 003007010260-0

Requerente: João Balbino dos Santos => SENTENÇA ... Nos termos do art. 269, I, do CPC e Art. 109 e demais positivos da Lei Especial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, RESOLVENDO-SE O MÉRITO DA CAUSA, (...) Mucajai, terça-feira, 08 de janeiro de 2008. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL**Expediente de 11/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****André Paulo dos Santos Pereira****Anedilson Nunes Moreira****ESCRIVÃO(À) :****Iarly José Holanda de Souza****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00016 - 003002000171-2

Réu: Elias Alves da Silva => Sessão de júri ADIADA para o dia 14/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Vicenzo Di Manso.

00017 - 003003001953-0

Réu: Ailson Alves Pereira => Sessão de júri DESIGNADA para o dia 07/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00018 - 003004002845-5

Réu: José Irineu Alves de Paula => Sessão de júri DESIGNADA para o dia 21/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00019 - 003008010404-2

Indiciado: R.M. e outros => Coucluo tratar-se de pessoas cuja convivência em sociedade é perigosa, colocando em risco a ordem pública e evidenciando não serem merecedores do benefício antes concedido, motivo pelo qual revogo a concessão da liberdade provisória e naqueles autos 07/009754-5, restando prejudicado o presente pleito, inclusive no que tange ao terceiro representado EVANDRO FERREIRA DA SILVA, para o qual não verifico mínima possibilidade de decretação de sua segregação provisória. Mucajai/RR, 11 de janeiro de 2008. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 11/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****André Paulo dos Santos Pereira****Anedilson Nunes Moreira****ESCRIVÃO(À) :****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(À) :****Iarly José Holanda de Souza****GUARDA E RESPONSABILIDADE**

00020 - 003003001754-2

Requerente: E.S.N.

Requerido: A.S.R. => Audiência para OITIVA MENOR DESIGNADA para o dia 04/03/2008 às 11:30 horas. Adv - Rárison Tataira da Silva.

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 11/01/2008

000056RR-A =>00016;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 003008010402-6

Indiciado: A.G.B. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003008010403-4

Indiciado: F.G.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003008010407-5

Indiciado: F.S.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003008010408-3

Indiciado: H.G.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003008010409-1

Indiciado: C.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003008010410-9

Indiciado: C.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003008010411-7

Indiciado: C.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003008010412-5

Indiciado: W.A.A. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003008010413-3

Indiciado: R.X.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003008010414-1

Indiciado: A.J. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003008010415-8

Indiciado: E.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003008010416-6

Indiciado: F.S.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 11/01/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Iarly José Holanda de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00013 - 003007000014-3

Autor: Francisco Moreira de Lima
 Réu: Lucimar Barbosa da Silva => ... Configurada a revelia, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 9.099/95, considero verdadeira a matéria de fato anunciada na oxordial de fl. 02, razão pela qual julgo procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003007008947-6

Autor: Maria de Fátima da Silva Sobral
 Réu: Vulgo "magrão" => Aguarda designação de Audiência/Leilão.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003007009542-4

Autor: Jucinária Tavares da Silva Arraes
 Réu: Danielle Cardoso de Lima => ... Do exposto, homologo o trato firmado, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003007009583-8

Autor: Carlos Alberto Alves Pereiras
 Réu: Companhia Energética de Roraima - Cer => ... Do exposto, homologo o trato firmado, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

00017 - 003007009651-3

Autor: Francisco Marques Filho
 Réu: Cer - Companhia Energética de Roraima => ... Do exposto, homologo o trato firmado, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003007009795-8

Autor: Francisco Moreira de Lima
 Réu: Francineide Fernandes Lima => ... Configurada a revelia, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 9.099/95, considero verdadeira a matéria de fato anunciada na oxordial de fl. 02, razão pela qual julgo procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 003007010043-0

Autor: João Silva dos Santos
 Réu: Manoel Souza Teixeira => Aguarde-se realização da audiência prevista para 04/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 003007010107-3

Autor: Leonice da Conceição
 Réu: Angela da Silva => ... Do exposto, homologo o trato firmado, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DEPÓSITO

00021 - 003007009689-3

Autor: Tony Alves Barbosa
 Réu: Décio Toledo => ... Do exposto, homologo o trato firmado, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA

00022 - 003007010056-2

Requerente: Maria Salete da Conceição
 Requerido: Banco do Brasil S/A => ... Do exposto, homologo o trato firmado, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Mucajai, 19 de dezembro de 2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 11/01/2008

000190RR =>00004

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 11/01/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã) :
Francisco Firmino dos Santos

GUARDA DE MENOR

00001 - 004707007468-8

Requerente: J.V.S.
 Requerido: A.P.S.O. => Audiência ANTECIPADA para o dia 15/01/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MANDADO DE SEGURANÇA

00002 - 004707007035-5

Impetrante: Francisco Elando Nobre
 Autor. Coatora: Campus de Rorainópolis- Uerr e outros => Final de Sentença: Em face do exposto, e tudo o mais que emerge dos autos, indefiro o pedido do impetrante.Julglo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.269, I, do CPC.Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas.P.R.I.Rlis, 09 de janeiro de 2008. DR.LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00003 - 004707007195-7

Requerente: Adalto Ferreira dos Santos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 26/02/2008 às 11:45 horas.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 11/01/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza

**Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(À) :
Francisco Firmino dos Santos**

CRIME C / PESSOA

00004 - 004707007512-3
 Réu: Edvaldo Melo da Cunha => FINAL DA DECISÃO: "Do exposto, mantendo a decisão pelos mesmos fundamentos apontados no pleito anterior (047 07 007442-3) acatando na íntegra o parecer do Ministério Público e, por consequência, INDEFIRO o pedido de LIBERDADE PROVISÓRIA/RELAXAMENTO DE PRISÃO POR EXCESSO DE PRAZO pleiteado por EDVALDO MELO DA CUNHA, em razão da preservação da ordem pública, com supedâneo nos mesmos arts. 311 e 312 do CPP, bem como por tratar-se de apuração de crime doloso (art. 323, incisos I e V, ambos do CPP). Designo oitiva de testemunha de acusação para 17/01/08 às 10:45hs. Expedientes necessários. Sem custas. P.R.I.C.
 Rorainópolis/RR, 10 de janeiro de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 17/01/2008 às 10:45 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004708007700-2

Autor: Iraneude da Silva Gomes

Réu: Edileuze Parente de Souza => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 11/01/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Luiz Alberto de Moraes Junior**

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(À) :

Francisco Firmino dos Santos

AÇÃO DE COBRANÇA

00002 - 004707007049-6

Autor: M.morais Araujo-me

Réu: Clever da Silva => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9,099/95 c/c art.449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente científicas e intimadas as partes. Do que para

constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Substituto".
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

000101RR-B =>00024

000116RR-B =>00005, 00013, 00014

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00003 - 006008021487-1

Requerente: Ministério Publico do Estado de Roraima
 Requerido: Município de São Luiz do Anuá => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006008021488-9

Requerente: Ministério Publico do Estado de Roraima
 Requerido: Município de São João da Baliza => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AÇÃO DE COBRANÇA

00005 - 006008021476-4

Autor: Nilton Saraiva de Freitas

Réu: Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 20.736,00. Adv - Tarésio Laurindo Pereira.

00006 - 006008021479-8

Autor: Ezedeqias Ribeiro Paiva

Réu: Armando Cardoso dos Santos => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 50.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALIMENTOS - PEDIDO

00007 - 006008021491-3

Requerente: L.L.S. e outros
 Requerido: D.C.C.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 2.280,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00008 - 006008021495-4

Autor: S.L.S.

Réu: D.C.C.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00009 - 006008021485-5

Requerente: M.A.G.S.

Requerido: R.M.S.G. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00010 - 006008021482-2

Exequente: R.A.B. e outros

Executado: J.B.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 234,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 006008021489-7

Exequente: P.F. e outros

Executado: P.L.F. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 006008021490-5

Exequente: R.F.S. e outros

Executado: E.M.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008.

Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 006008021493-9

Exequente: M. Morais-me e outros

Executado: Valecio Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 1.201,74. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

00014 - 006008021494-7

Exequente: M. Morais-me e outros

Executado: Dario Decker => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 988,00. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

INDENIZAÇÃO

00015 - 006008021475-6

Autor: Maria Paiva Pontes

Réu: Banco Bradesco S/A => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 7.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 006008021478-0

Autor: Joao Ferreira Luz

Réu: Antonio da Silva Araujo => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 7.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 006008021480-6

Autor: Cleonice Mariano Krutli e outros

Réu: Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INTERDITO PROIBITÓRIO

00018 - 006008021477-2

Autor: Claudinor Silva de Sena

Réu: Marta Maria Vitor da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00019 - 006008021483-0

Requerente: M.F. e outros

Requerido: A.T. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 1.392,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PARTILHA

00020 - 006008021492-1

Autor: A.C.A. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 50.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00021 - 006008021484-8

Requerente: Renilson Rodrigues da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00022 - 006008021481-4

Autor: Maria Vanilza de Araujo

Réu: Daniel Nunes Costa => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REIVINDICATÓRIA

00023 - 006008021486-3

Réu: Gerson Queiroz da Silva => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

PRECATÓRIA INFRACIONAL

00001 - 006008021496-2

Infrator: E.R.A. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008021497-0

Infrator: E.R.A. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 11/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A):

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á):

Wallison Larieu Vieira

AÇÃO DE COBRANÇA

00024 - 006006019546-2

Autor: J R L Lima - Me

Réu: Valdecir Antunes => Redesigno o dia 06/05/2008, as 11:15h. Para audiência de CON/INST/JULG.Intime-se. Publique-se. Cumprimento: São Luiz do Anauá(RR),03 de Janeiro de 2008. Elvo Pigari Júnior.Juiz de Direito Titular. Adv - Sivirino Pauli.

ALIMENTOS - PEDIDO

00025 - 006006018984-6

Requerente: N.F.S. e outros

Requerido: N.S. => Intim-se a representante da requerente para informar se houve, ou não, o pagamento do débito. São Luiz do Anauá, 26 de dezembro de 2007. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00026 - 006006018927-5

Autor: R.N.M.

Réu: R.M.P. => FINAL DE SENTENÇA" ... Assim, acolho o pedido de desistência formulado pela requerente e extinguindo o processo, sem resolução do mérito, com arrimo no artigo 267 III, do CPC, que o processo será extinto quando o autor desistir da ação. Sem custas e honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. São Luiz do Anauá(RR),03 de Janeiro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00027 - 006006019056-2

Requerente: N.R.P.

Requerido: A.J. => Designo o dia 23/04/2008, as 11:15h, Intime-se. São Luiz do Anauá(RR),03 de Janeiro de 2008.Elvo Pigari Júnior.Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 006007021164-8

Requerente: M.S.A.

Requerido: F.E.B.A. => Designo o dia 22/04/2008, as 11:30h, para audiência de CONCIL/INST/JULG.Intime-se. São Luiz do Anauá, 03 de Janeiro de 2008.Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00029 - 006006019764-1

Requerente: E.R.S.

Requerido: C.S.L. e outros => FINAL DE SENTENÇA".... Assim, acolho o pedido de desistência formulado pelo(a) requerente e extinguo o processo, sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, VIII, do CPC, que o processo será extinto quando o(a) desistir da ação. Sem custas e honorários. com o trânsito, após as formalidades legais, aqrquivem-se os autos, com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se o (a) via DPE. São Luiz do Anauá(RR), 19 de dezembro de 2007. Elvo Pigari Júnior.Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADO ESPECIAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 006008021473-1

Requerente: Elizabeth Mendes de Moraes

Requerido: Janilce da Conceição Cruz => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 006008021498-8

Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006008021499-6

Réu: Luiz Carlos Firmino => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 004508001881-0

Indiciado: I.S.O. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00002 - 004508001879-4

Indiciado: M.A.D.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004508001880-2

Indiciado: A.M.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2ª VARA CRIMINAL

PORTRARIA N.º 001/2008 – GAB

A Meritíssima Juíza de Direito Dra. LANA LEITÃO MARTINS, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGJ 174/2007 que fixou a Escala de Plantão para o ano de 2008;

CONSIDERANDO que o Plantão Judiciário dos dias 07/01 até 13/01/2008 será exercido por esta Magistrada e, ainda, a necessidade do Cartório permanecer aberto no horário das 08 às 18 horas nos dias de sábado, domingo e feriados, bem como de sobreaviso nos demais dias para eventual necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Cartório da 1ª Vara Criminal, nos dias 12 (sábado) e 13 (domingo) de janeiro de 2008, fique aberto no período das 08 às 18 horas, para pronto atendimento ao público em geral.

Art. 2º - Determinar que, nos horários não abrangidos pelo artigo anterior, o telefone celular do Plantão de n.º 9971-5002, fique ligado para atendimento das ocorrências urgentes e que exijam pronta intervenção judicial, como questões relativas a risco de vida, rebeliões em presídios, liberdade individual ou comprometimento da ordem pública.

Art. 3º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem durante o plantão nos dias 12 e 13 de janeiro de 2008, no horário normal dos plantões, ficando também a Escrivã de sobreaviso conforme determinado no artigo 2º.

SHYRLEY FERRAZ MEIRA - Escrivã Substituta;
FELIPE ARZA GARCIA – Assistente Judiciário;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se.

Comarca de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2008.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Substituta
1ª Vara Criminal

4º JUIZADO ESPECIAL

Processo nº: 010.2007.900.639-0

Rqte: EVANDRO DOS SANTOS VIEIRA

Rqda: BANCO FINASA

Ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por EVANDRO DOS SANTOS VIEIRA em relação a BANCO FINASA, para o fim de condenar este último: a) a promover a exclusão do nome do autor de qualquer cadastro de inadimplentes, cuja inscrição tenha se dado em função dos fatos tratados nesta ação, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais), limitada a trinta dias, nos termos do art. 461, CPC. b) ao pagamento ao autor da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de resarcimento por danos morais devidamente corrigida e acrescida de juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Determino, desde já, a intimação das partes sucumbentes para cumprirem a decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC e execução forçada. Determino ainda a parte requerente seja advertida de que a eventual necessidade de execução

da sentença dependerá de solicitação expressa, que poderá ser feita inclusive de forma verbal, consoante previsão do artigo 52, IV da L.J.E. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Boa Vista, 03 de dezembro de 2007. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Processo nº: 1020079011473

Promovente(s): MARIA PINHEIRO COSTA RIBEIRO

Promovido(s): BANCO ITAÚ S/A

Diane do exposto, indefiro a petição inicial e extinguo o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 3º, caput, e 51, II, da Lei 9099/95, e nos artigos 267, I, e 295, V, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, em 10 de outubro de 2007. ANTONIO MARTINS. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.902.197-7

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão retro, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, 07 de janeiro de 2008. ANTONIO A. MARTINS NETO. (assinado digitalmente). Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.902.700-8

SENTENÇA. Vistos. Não cumprido o mandado e não oferecidos embargos, constitui-se ex vi legis o título executivo judicial. Convertido, também ex vi legis, o mandado inicial em mandado executivo, prossiga-se, na mesma ordem, na forma prevista na Lei, intimando-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no montante de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. P.R.I. Boa Vista, 07 de janeiro de 2008. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. (assinado digitalmente). Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.902.828-7

SENTENÇA. Dispenso o relatório. Tendo em vista a quitação integral do débito objeto da presente ação, conforme termo de quitação no evento 18, decreto a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC. Cancele-se a AJ designada. Sem custas. Decorrido o prazo do recurso, independentemente de novo despacho, arquive-se o feito com baixa, observadas as formalidades de estilo. P.R.I. Boa Vista, 07 de janeiro de 2008. ANTONIO A. MARTINS NETO. (assinado digitalmente). Juiz de Direito

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

Processo nº: 1020079029483

Promovente(s): SANDRO LEMOS PENA

Promovido(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Vistos . Dispenso o relatório. Nos termos do art. 51, I da Lei n.º 9.099/95, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência de Conciliação , condenando-a ao pagamento das custas processuais, consoante dispõe o §2º do artigo retomencionado. Decorrido o prazo do recurso, independentemente de novo despacho, remetam-se os autos ao contador judicial para cálculo das despesas processuais. P.R.I. Boa Vista, em 17 de outubro de 2007. ANTONIO MARTINS. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.903.236-2

SENTENÇA. Dispenso o relatório. Nos termos do art. 51, I da Lei n.º 9.099/95, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência de Conciliação , condenando-a ao pagamento das custas processuais, consoante dispõe o §2º do artigo retomencionado. Decorrido o prazo do recurso, independentemente de novo despacho, remetam-se os autos ao contador judicial para cálculo das despesas processuais. P.R.I. Boa Vista, RR, 08 de novembro de 2007. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.903.399-8

SENTENÇA. Vistos, etc. Relatório dispensado. Interpreto o requerimento do evento 19 como desistência da ação. Face ao exposto, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Cancele-se a AJ designada. Certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se. P.R.I.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2008. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. (assinado digitalmente). Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.205-6

Pelo exposto, com fulcro no 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c art. 267, VI, do CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. P.R. Intimem-se. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se, baixe-se e arquive-se. Boa Vista, em 12 de dezembro de 2007. (assinado digitalmente). Antonio Augusto Martins Neto. JUIZ DE DIREITO

Processo nº 010.2007.901.485-7

SENTENÇA. Verifica-se que o feito encontra-se sem movimentação há mais de trinta dias, caracterizando-se o abandono da causa pela autora. Diane do exposto, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil, e do artigo 51, §1º, da Lei 9099/95. Transitada em julgado, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 08 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.902.048-2

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 20, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 10 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 08 de janeiro de 2008. ANTONIO A. MARTINS NETO. (assinado digitalmente). Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.902.201-7

SENTENÇA. Considerando o teor do termo/certidão do evento 36, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 09 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.903.784-1

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 18, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 09 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.095-1

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 14, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 08 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.131-4

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 11, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 08 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.159-5

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado (art.38, caput, parte final, Lei 9.099/95). Nos termos do art.267, VIII, do CPC, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA requerida (conforme termo no evento 11), para que surta os efeitos de direito, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Transcorrido o prazo recursal, independentemente de novo despacho, baixe-se e arquive-se. Boa Vista, em 09 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antonio Augusto Martins Neto. JUIZ DE DIREITO

Processo nº 010.2007.904.183-5

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 14, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 08 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.187-6

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 11, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 10 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 08 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.222-1

SENTENÇA. Considerando o teor do termo/certidão do evento 19, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 09 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.226-2

SENTENÇA. Considerando o teor do termo/certidão do evento 17, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 10 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 09 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.900.615-0

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado (art.38, caput, parte final, Lei 9.099/95). Nos termos do art.267, VIII, do CPC, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA requerida (evento 37), para que surta os efeitos de direito, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Cancele-se a AJ. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Transcorrido o prazo recursal, independentemente de novo despacho, baixe-se e arquive-se. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo: 10.2007.901.594-6

Autor: RENAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS

Réu: BOA VISTA ENERGIA S/A

SENTENÇA: Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido formulado nestes autos de cobrança promovida por RENAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS em face da BOA VISTA ENERGIA S/A, para o fim de condenar esta última a pagar ao autor a importância de R\$900,00 (novecentos reais), a título de indenização por danos materiais, incidindo juros de 1% ao mês, e correção monetária, a partir da citação. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Em, 11 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito.

Processo nº: 010.2007.900.587-1

Rqte: LÉDA EVÂNIA DA SILVA FREITAS

Rqda: MARIA APARECIDA SOARES

SENTENÇA: Posto isso e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por LÉDA EVÂNIA DA SILVA FREITAS para o fim de CONDENAR a ré MARIA APARECIDA SOARES ao pagamento à autora da quantia de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco) corrigida monetariamente, e acrescida de juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Determino, desde já, a intimação das partes sucumbentes para cumprir a decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC e execução forçada. Determino ainda a parte

requerente seja advertida de que a eventual necessidade de execução da sentença dependerá de solicitação expressa, que poderá ser feita inclusive de forma verbal, consoante previsão do artigo 52, IV da LJE. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Proc. nº 010.2007.901.740-5

Autor: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA CRUZ

Ré : BOA VISTA ENERGIA S/A

SENTENÇA: Posto isso, julgo IMPROCEDENTE a demanda ajuizada por ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA CRUZ, em face da BOA VISTA ENERGIA S/A, declarando, em consequência, extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R. Intimem-se. Após o transito em julgado, arquive-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Proc. nº: 2007.903320-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO (virtual – Sistema CNJ)

SENTENÇA: Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS opostos por JOÃO BARROS DE OLIVEIRA, anulando a penhora de fls. 37, 51, 52 e 53 do processo nº: 06.131137-8 e determinando a restituição ao embargante do veículo ali descrito. Expeça-se o competente MANDADO. Sem custas. P. R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se, forme-se apenso ao feito principal (processo “físico”) com cópias das peças mais importantes e, por fim, arquive-se o presente (virtual). Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. JUIZ DE DIREITO

Processo nº 010.2007.904.195-9

SENTENÇA. Considerando o teor do termo/certidão do evento 9, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, ficando a promovente responsável pelo pagamento das custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, calculem-se as custas e intime-se a autora para pagá-las em 30 dias, sob pena de execução judicial. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.209-8

SENTENÇA. Considerando o teor do termo/certidão do evento 8, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito, ficando a promovente responsável pelo pagamento das custas processuais. P. R. I. Após o trânsito em julgado, calculem-se as custas e intime-se a autora para efetuar o pagamento em 30 dias, sob pena de execução judicial. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.288-2

SENTENÇA. Vistos. Relatório dispensado. Considerando o teor do termo/certidão do evento 9, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.904.292-4

SENTENÇA. Considerando o teor do termo/certidão do evento 12, noticiando o não comparecimento da parte autora à audiência, embora regularmente intimada, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, ficando a parte autora obrigada ao pagamento das custas processuais, para o que fixo o prazo de 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo nº 010.2007.903.866-6

SENTENÇA: Tendo em vista o que consta no evento 22 deste feito e com fulcro no art.51, inciso I, da Lei 9099/95, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência, condenando-a ao pagamento das custas processuais, consoante dispõe o § 2º do citado artigo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o transcurso do

prazo recursal, independentemente de novo despacho, calculem-se as despesas e intime-se a parte autora para pagá-las em 30 dias, sob pena de inclusão na dívida ativa. Boa Vista, em 09 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antonio Augusto Martins Neto.
JUIZ DE DIREITO

PROC.Nº 102007900278-7

RQTE: MANOEL FERREIRA DE SENA
RQDO: BOA VISTA ENERGIA S/A

Posto isso, e de tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial, para o fim de declarar a inexistência do débito de R\$642,11, relativo à alegada irregularidade no medidor de energia, ficando, por isso, a ré, BOA VISTA ENERGIA S/A, impedida de continuar cobrando da autora, bem como de adotar qualquer medida coercitiva para esse fim. Em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito.

Processo n°: 010.2007.901.757-9

Rqte: VANDRÉ LUCIANO BASSAGIO PECCINI
Rqdo: ELIVAL BERNARDO COUTINHO FILHO

SENTENÇA: Posto isso e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por VANDRÉ LUCIANO BASSAGIO PECCINI em relação a ELIVAL BERNARDO COUTINHO FILHO, para o fim de compelir o réu a promover a entrega do bem para fins de vistoria, bem como ao pagamento das taxas e seguros inadimplidos junto ao DETRAN/RR, no prazo de 15 dias a contar da intimação desta sentença, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais), limitada a trinta dias, nos termos do art. 461, CPC. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Processo n° 010.2007.904.296-5

DECISÃO. Regularmente citado (evento 14), não compareceu a demandada à audiência conciliatória, razão pela qual decreto sua revelia, com fulcro no artigo 20 de LJE. Publique-se (DPJ). Intime-se a parte autora para, querendo, juntar eventuais documentos que entender necessários à apreciação do pedido, no prazo de dez dias. Após aquele prazo, com ou sem resposta, retornem o feito concluso para sentença. Boa Vista, RR, 10 de janeiro de 2008. (assinado digitalmente). Antônio Martins. Juiz de Direito

Processo n°: 102007902724-8

Rqte: RUBIÃO ANTUNES PINTO
Rqdo: TELEMAR NORTE LESTE S/A

SENTENÇA: Posto isso e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por RUBIÃO ANTUNES PINTO em relação a TELEMAR NORTE LESTE S/A, para o fim de condenar a ré a promover a revisão da conta de agosto de 2007 do telefone (095) 3626-0728, e, emitir nova fatura no prazo de 30 dias, com vencimento em, no mínimo, 10 dias, cobrando pelo plano Fale e Navegue Sem Limites a quantia de R\$65,23, e, excluindo da conta as ligações internacionais constantes, as quais montam R\$ 30,24. Ainda, condono a ré a se abster de suspender o fornecimento do serviço de telefonia com relação à conta impugnada, enquanto não sobrevier o vencimento da nova fatura a ser emitida. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

Processo n°: 010.2007.908.936-8

Rqte: JAIRO FERREIRA GALO DE MORAES
Rqdo: BOA VISTA ENERGIA S/A

SENTENÇA: Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda ajuizada por JAIRO FERREIRA GALO DE MORAES, para o fim de CONDENAR a ré BOA VISTA ENERGIA S/A a pagar ao autor a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização por danos materiais, quantia essa que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de 1% ao mês, a partir da citação. Fica, em consequência, extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de

Processo Civil. Determino, desde já, a intimação das parte sucumbente para cumprir a decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescida à condenação multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC e execução forçada. Determino ainda a parte requerente seja advertida de que a eventual necessidade de execução da sentença dependerá de solicitação expressa, que poderá ser feita inclusive de forma verbal, consoante previsão do artigo 52, IV da LJE. Sem custas ou honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). P.R.I. Boa Vista, 11 de janeiro de 2008. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO. Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **14 de janeiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

PAUTAS DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **22/01/2008** será julgado o seguinte feito:

AÇÃO PENAL N.º 44 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL CONTRA REMÍDIO MONAY MONTESI E DORA FERREIRA FRANÇA. TRANSPORTE DE ELEITOR SEM AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL. LEI N.º 6.091/74, ART. 11.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: REMÍDIO MONAY MONTESI

ADVOGADA: IRENE DIAS NEGREIRO

RÉ: DORA FERREIRA FRANÇA

ADVOGADO: ROBERTO GUEDES AMORIM

RELATORA: JUÍZA DIZANETE MATIAS

RELATOR – CONVOCADO: JUIZ ERICK LINHARES

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:

AÇÃO PENAL N.º 44 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL CONTRA REMÍDIO MONAY MONTESI E DORA FERREIRA FRANÇA. TRANSPORTE DE ELEITOR SEM AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL. LEI N.º 6.091/74, ART. 11.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: REMÍDIO MONAY MONTESI

ADVOGADA: IRENE DIAS NEGREIRO

RÉ: DORA FERREIRA FRANÇA

ADVOGADO: ROBERTO GUEDES AMORIM

RELATORA: JUÍZA DIZANETE MATIAS

RELATOR – CONVOCADO: JUIZ ERICK LINHARES

DESPACHO

Vistos em revisão.

Designe-se data para julgamento.

Boa Vista, 14 de janeiro de 2008.

**JUIZ ERICK LINHARES
Relator - Convocado**

PROCESSO N.º 110 – CLASSE I

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA VIOLAÇÃO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES, NO CONTRACHEQUE DO MÊS DE JULHO/2007.

INPETRANTE: LAIRTO SANTOS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PAULA BITTENCOURT LEAL

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRE-RR

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

RELATOR – CONVOCADO: JUIZ ERICK LINHARES

DESPACHO

Retire-se este processo da pauta e aguarde-se o retorno do magistrado titular.

Boa Vista, 14 de janeiro de 2008.

JUIZ ERICK LINHARES
Relator - Convocado

PROCESSO N.º 111 – CLASSE I

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA VIOLAÇÃO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES, NO CONTRACHEQUE DO MÊS DE JULHO/2007.

INPETRANTE: CARLOS JORGE DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

ADVOGADO: PAULA BITTENCOURT LEAL

IMPETRADO: PRESIDENTE E DIRETOR-GERAL DO TRE/RR

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

RELATOR – CONVOCADO: JUIZ ERICK LINHARES

DESPACHO

Retire-se este processo da pauta e aguarde-se o retorno do magistrado titular.

Boa Vista, 14 de janeiro de 2008.

JUIZ ERICK LINHARES
Relator - Convocado

PROCESSO N.º 112 – CLASSE I

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TRE-RR QUE SUSPENDEU O PAGAMENTO DA VPNI-TRANSITÓRIA.

INPETRANTE: ELÍZIO FERREIRA DE MELO E OUTROS

ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRE-RR

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

RELATOR – CONVOCADO: JUIZ ERICK LINHARES

DESPACHO

Retire-se este processo da pauta e aguarde-se o retorno do magistrado titular.

Boa Vista, 14 de janeiro de 2008.

JUIZ ERICK LINHARES
Relator - Convocado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA N° 069, DE 11 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Procurador-Geral de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, deferidas pela Portaria nº 1157/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3752, de 22DEZ07, alteradas pela Portaria nº 1165/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3754, de 28DEZ07, a partir de 14JAN08, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA N° 070, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela 2ª Procuradoria Criminal, no período de 02JAN a 10FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 071, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 14JAN08, da Portaria nº 018/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3758, de 05JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 072, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para responder pelas atribuições do 1º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 07JAN a 05FEV08, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, alterada pelas Leis nº 464, de 26OUT04 , nº 511 de 27DEZ05, nº 540 de 30MAR06, nº 559 de 27JUL06, nº 589, de 24ABR07 e nº 620 de 29NOV07, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear, WAGNER SELEME POSSEBON, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador de Justiça Dr. Fábio Bastos Stica, código MP/DAS-3 , do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA N° 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 07/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2008.42.00.000008-0 PROT.:07/01/2008
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:PEDRO BRUNO GOMEZ BARRANZUELA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000009-3 PROT.:07/01/2008
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:RORAIMA TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO
IMPDO:COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000010-3 PROT.:07/01/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR
ADVOGADO:SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI
REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000018-2 PROT.:07/01/2008
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:ELIZEU LIMA GUIMARAES
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000019-6 PROT.:07/01/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:DOMINGOS ROBERTO DA COSTA
ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA
REU:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA E
OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000020-6 PROT.:07/01/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:GEISON COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO:STELIO BARE DE SOUZA CRUZ
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000023-7 PROT.:07/01/2008
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:GIDEAO SOARES MATTOS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1A REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000024-0 PROT.:07/01/2008
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:CHHAI KWO CHHENG E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO
ESTADO DO MARANHAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000025-4 PROT.:07/01/2008
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE JOAO
PESSOA/PB
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000026-8 PROT.:07/01/2008
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
J. Dpcte:MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000027-1 PROT.:07/01/2008
CLASSE:5121-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR:RAIMUNDO SOARES MEDRADA
ADVOGADO:ANGELA DI MANZO
RÉU:JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000001-4 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO
COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:MARINALDO SOARES DA SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000002-8 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE
CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:HELIA KATIA BERMEO DA SILVEIRA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000003-1 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO
COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REU:ADAO ALVES DE SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000004-5 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO
COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
REU:FRANCISCO GILDERLAN ALVES MARTINS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000005-9 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO
COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REU:DAVID ABILIO MIRANDA PEREZ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000006-2 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO
COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
REU:ARI OSVALDO MENEZES
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000007-6 PROT.:07/01/2008
CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE
CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:JORGE ROBERTO DA SILVA GONCALVES
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000011-7 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
 REU:ANTONIO ROGERIO COSTA BRIGIDO E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000012-0 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
 REU:VALMIR FELIX DE DEUS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000013-4 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
 REU:FRANKLIN DELANDO RABELO NOBRE
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000014-8 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
 REU:ALEXANDRA SALES DE MELO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000015-1 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
 REU:FRANCISCO DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000016-5 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
 REU:VALMIR FELIX DE DEUS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000017-9 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
 REU:EMERCELINO DOS SANTOS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000021-0 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:15201-MEDIDA CAUTELAR PENAL
 ASSECURATÓRIA / SEQÜESTRO / OUTRAS
 REQTE:TACIL DO NASCIMENTO
 ADVOGADO:ELIAS BEZERRA DA SILVA
 REQDO:JUSTICA PÚBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000022-3 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
 REU:ALBERONI FREITAS DE ARAUJO E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000028-5 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:10403-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
 EXPTE:UNIAO
 ADVOGADO:JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
 EXCETO:JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DE RORAIMA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.002024-5 PROT.:19/10/2006
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:MADEIREIRA MM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO:MESSIAS GONCALVES GARCIA
 IMPDO:GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :11
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :17
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :29

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 08/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000029-9 PROT.:07/01/2008
 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
 ADVOGADO:OSMAR PEREIRA DE MATOS
 EMBDO:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000030-9 PROT.:08/01/2008
 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE:SALOMAO VEICULOS LTDA
 ADVOGADO:JOSE ROBERTO MARCONDES
 EXCDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :2

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 09/01/2008**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000031-2 PROT.:09/01/2008
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:ODAIR JOSE DAMASCENO LIMA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000036-0 PROT.:09/01/2008
CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR:ROSSIANY ARAUJO BANTIM
ADVOGADO:ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000037-4 PROT.:09/01/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:SOLEANIA FERREIRA SA
ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA
DE RORAIMA - CEFET/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000039-1 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
EXCDO:JOSE RODRIGUES WANDERLEY FILHO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000040-1 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:DEUSILENE COSTA E SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000041-5 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:V MENDONCA DE LIRA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000042-9 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:S SICSU SILVA (BOA VISTA FRUTAS) E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000043-2 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:M R TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA E
OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000044-6 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:MAIAS AGRICOLA LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000045-0 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:NEIRYMAR V DE SOUZA ME E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000046-3 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:M3 COMUNICACAO E CONSTRUCOES LTDA E

OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000047-7 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:ALDO MELO VIANA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000048-0 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:EUNICE BOAVENTURA TERTULINO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000049-4 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000050-4 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:JACILENE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000051-8 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:M N B REIS ME E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000052-1 PROT.:09/01/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:FABIOLA MANENTE LAZERIS
EXCDO:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RORAIMA-CODESAIMA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000053-5 PROT.:09/01/2008
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JULIA AMERICA VIEIRA CAMPOS
ADVOGADO:WARNER VELASQUE RIBEIRO
IMPDO:DIRETOR PRESIDENTE DA BOA VISTA ENERGIA S/
A E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000032-6 PROT.:09/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO
COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REU:GENEBAL BARBOSA FERREIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000033-0 PROT.:09/01/2008
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS
APREENDIDAS
REQTE:EVEN KEILA SALES REBOUCAS
ADVOGADO:FRANCISCO NORONHA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000034-3 PROT.:08/01/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:ROMERO JUCA FILHO
ADVOGADO:EMERSON LUIZ DELEGADO GOMES
REU:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000035-7 PROT.:09/01/2008
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS
APREENDIDAS
REQTE:MARIA ZULEIDE ALVES MARTINS

ADVOGADO:LIZANDRO ICASSATTI MENDES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000038-8 PROT.:09/01/2008
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE:MARIA JUCENEUDA LIMA SOBRAL
ADVOGADO:MARIA DO ROSARIO ALVES COELHO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000054-9 PROT.:09/01/2008
CLASSE:15201-MEDIDA CAUTELAR PENAL
ASSECURATÓRIA / SEQUESTRO / OUTRAS
REQTE:JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:MOACIR J BEZERRA MOTA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.42.00.001152-0 PROT.:16/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:J V SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.42.00.001494-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:J V SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :26

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 10/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000055-2 PROT.:10/01/2008
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) E OUTROS
REQDO:JOSE GLAUCO DA SILVA
J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS /RJ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000056-6 PROT.:10/01/2008
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE:FRANCISCO PEREIRA ANDRADE
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS
J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAI/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000057-0 PROT.:10/01/2008
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE:ANTERO ALVES DE LIMA
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO ALEGRE/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000058-3 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:MARCO ANTONIO HOFMAN
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000059-7 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:FRANCISCO SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000060-7 PROT.:10/01/2008
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ALLY DAPHNE FREIRIA DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO:JULIANO SOUZA PELEGRINI
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000062-4 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:J LIMA E CIA LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000063-8 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:EVALDO VIDAL PINHEIRO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000064-1 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:CARLOS ALBERTO DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000065-5 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:WALTER APRIGIO DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000066-9 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:EDINOEL SOUZA PEREIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000067-2 PROT.:10/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO

EXCDO:VIRGINIA BENTES BULCAO CROMWELL
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000069-0 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000071-3 PROT.:10/01/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:IVO BARILI INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO:FRANCISCO NORONHA
REU:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000068-6 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:JOSE EDIVALDO ARRUDA DE SOUSA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000070-0 PROT.:10/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:AMADEUS PEREIRA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :14
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :16

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMATICA

PROCESSO:2008.42.00.700001-1 PROT.:10/01/2008
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANIADO
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :1

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 11/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000072-7 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000073-0 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000074-4 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000075-8 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000076-1 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000077-5 PROT.:11/01/2008
CLASSE:6204-CARTA ROGATÓRIA / CÍVEL
REQTE:SEVERINO CAETANO DE ARAUJO
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAI/RR
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000078-9 PROT.:11/01/2008
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE:JUAN SRAGOWICZ
ADVOGADO:EMERSON LUIZ DELEGADO GOMES
REQDO:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000079-2 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REpte:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000080-2 PROT.:10/01/2008
CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REpte:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
REPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000081-6 PROT.:11/01/2008
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:ANTONIO ALMEIDA LIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000082-0 PROT.:11/01/2008
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO:HERBERT BARROS BEZERRA
EXCDO:M F SAMPAIO SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000084-7 PROT.:11/01/2008
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:ATILA JOSE FIRMO GOMES
ADVOGADO:FRANCISCO JOSE PINTO MACEDO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000083-3 PROT.:11/01/2008
 CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:PEDRO BRUNO GOMEZ BARRANZUELA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000085-0 PROT.:11/01/2008
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:PABLO VARGAS GARCIA
 ADVOGADO:ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000061-0 PROT.:10/01/2008
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCCORRO
 IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :12
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :15

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 200-A => 001
 RR 077-A => 001
 RS 44250 => 001
 RR 149 => 002, 004, 013
 RR 155 => 003, 006
 CE 11317 => 005
 RR 010 => 007
 AM 2770 => 007
 RR 042 => 008
 RR 212 => 009
 SE 2308 => 010
 RR 406 => 012
 RR 114 => 014
 RR 223 => 015
 RR 344 => 016
 RR 241-A => 017
 RR 131 => 018

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELEDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

001 - 2008.42.00.000070-0

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU : AMADEUS PEREIRA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL, OAB/RR 200-A; ROBERTO GUEDES DE AMORIM, OAB/RR 077-A; ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI, OAB/RS 44.250

DESPACHO: “Recebo a denúncia de fls. 03/10. Designo o dia 16 de janeiro de 2008, às 09h30min, para audiência de instrução e julgamento. Requisitem-se certidões dos Distribuidores Federal e Estadual e folhas de antecedentes criminais no âmbito Federal e Estadual. Citem-se. Notifique-se o MPF e a DPU. Intimem-se. Retifique-se a autuação. Expedientes necessários. Publique-se.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2008

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

002 - 2003.42.00.001088-4
 CLASSE: 01300 – SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: FRANCISCO PATRÍCIO BARROS DE OLIVEIRA
 ADVG: RR000149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 REU: UNIÃO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, julgo parcialmente o pedido para condenar a União a conferir, através da estrutura de saúde conferida aos militares em geral...

003 - 2006.42.00.000046-6
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS SER PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP- RR
 ADVG: RR000155 – A NTONIO ONEILDO FERREIRA
 REU: UNIÃO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, homologo o acordo produzido entre as partes, tornando líquida, certa e exigível a quantia de R\$ 11.196,15(onze mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos) em favor do substituído JOSÉ TEIXEIRA e R\$ 24.703,54 (vinte e quatro mil setecentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos) em favor de MARIA BENTA DAS GRAÇAS FONSECA ALMEIDA, pelo que julgo extinto o presente feito com resolução do mérito na forma do art. 269, III do CPC.

004 - 2003.42.00.001088-4
 CLASSE: 01300 – SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: FRANCISCO PATRÍCIO BARROS DE OLIVEIRA
 ADVG: RR000149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 REU: UNIÃO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, julgo parcialmente o pedido para condenar a União a conferir, através da estrutura de saúde conferida aos militares em geral...

005 - 2005.42.00.000719- 8
 CLASSE: 01300 – SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: BENEDITO DÉ ARAUJO COSTA
 ADVG: CE000011317 – PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIN
 REU: UNIÃO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: HOMOLOGO o acordo, para que surta seus efeitos legais, com base no art. 269. III do CPC Expeça-se PRC/ RPV conforme o caso.
 Sem custas e sem honorários.

006 - 2005.42.00.002559-7
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA – SINDESEP-RR
 ADVG: RR0000155 – ANTONIO ONEILDO FEREIRA

REU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Homologo o acordo proposto pela união às fls. 138/139 e aceito pelo autor à fl. 150, em relação à francineide dos santos pinto , com o valor de R\$ 13.187,59 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), apurado até 09/3/2007 (fl.145), julgando extinto o feito com base ao art. 269, III do CPC.

Dois terços das custas pelo autor, a quem condeno aos pagamentos de honorários em face da União no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

AUTOS COM DESPACHO**No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

007 - 2002.42.00.001117-0

CLASSE: 5112 – AÇÃO DE DESPEJO

AUTOR: GIOVANI FRANCA DA SILVA

ADVG: RR000010 – VILMAR FRANCISCO MACIEL E OUTROS

REU: ATM ASSESORIA TECNICA MUNICIPAL LTDA

ADVG: AM0002770 – MARCUS PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA

LITISPA : UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho : Intime-se o réu, via DPJ, para no prazo de 05(cinco) dias manifesta-se acerca do interesse na execução dos honorários de sucumbência. Após o prazo supra , nada requerido, remetam-se ao arquivo com as cautelas de praxe.

008 - 2007.42.00.001143-1

CLASSE: 1900- AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS

AUTOR: JOSE MASAHIRO HARA

ADVG: RR0000042 – SUELY ALMEIDA

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS – IBAMA

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Ante o exposto, faculta à parte autora emendar a inicial alterando o valor da causa, na forma do art. 284 do CPC, e, ainda , fazer o recolhimento do complemento das custas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 257 do CPC.

Decorrido o prazo assinalado e não feita à referida complementação, será cancelada a distribuição (CPC, art. 257).

009 - 2003.42.00.002919-6

CLASSE: 1900- AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: EDITORA BOA VISTA LTDA

ADVG: RR000212 – STELIO DENER DE SOUZA CRUZ

REU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Suspendo o andamento do feito por 60 dias.

Transcorrido o prazo e nada requerido, dê-se vista à união.

010 - 2007.42.00.002640-0

CLASSE: 5102 – AÇÃO DE DEPOSITO

REQTE: UNIÃO (FAZ. NACIONAL)

PROC. SE0002308 – ADAUTO CRUZ SHETINE JUNIOR

REQDO: WRITE MARTINS GASES INDUTRIAS DO NORTE S/A

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Defiro a inicial.

Cite-se através de carta precatória.

011 - 2007.42.00.002997-6

CLASSE: 5201 – PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVG: MAGDA RITA DA PAIXÃO

REU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho:Intime-se o requerido por oficial de justiça.

Cumprida a diligencia positivamente, decorridas 48 horas e pagas custas devidas, sejam os autos entregues à parte requerente independentemente de translado, feitos os registro e baixa necessários (CPC, art.872).

AUTOS COM DECISÃO

012 - 2007.42.00.00215-1

CLASSE: 1900- AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS

AUTOR: WILLIAM MONTEIRO

ADVG: RR0000406 – JOSE OTAVIO BRITO

REU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASCER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte decisão : Posto esse contexto, não vejo como deferir os requerimentos formulados Dê-se vista ao autor para réplica por 10 dias.

Após, à especificação de provas.

013 - 2007.42.00.000913-7

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS

AUTOR: FRANCISCO LEV INDO CARNEIRO CAVALCANTE

ADVG: RR0000149 MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA

REU: UNIÃO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASCER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte decisão : Em vista do comprovante de rendimentos do autor,a fl. 09, indefiro a concessão de justiça gratuita.

Promova o recolhimento das custas, no prazo de 30 dias.

Após, não recolhidas às custas, cancele-se a distribuição.

Comprovando o recolhimento, cite-se para apresentar contestação.

014 - 2007.42.00.002815-4

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS

AUTOR: VICTOR MANUEL SANCHEZ CASTILHO

ADVG: RR0000114 – FRANCISCO DAS CHARGAS BATISTA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR E OUTROS

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Ante o exposto, indefiro por ora, a concessão de tutela antecipada, podendo rever este posicionamento se demonstrados os elementos indicativos de sua necessidade no curso da ação.

015 - 2005.42.00.000877-9

CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELLO

ADVG: RR000223 – JAEDER NATAL RIBEIRO

IMPDO: CHEFE DA AGENCIA – UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREV.SOCIAL –AG DA PPREVIDENCIA SOCIAL DE BOA VISTA

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Tendo havido declino de competência deste juízo, devolvam-se os autos à câmara Unica do Eg. Tribunal de justiça do estado de Roraima para que, se assim entender, suscite conflito negativo de competência nos termos dos arts. 115 e seguintes do CPC

016 - 2005.42.00.002258-8

CLASSE: 1201 – AÇÃO ORDINARIA / PREV COM BEN

AUTOR: MAGNOS BAHIA CAMPOS

ADVG: RR000344 – MILSON DOUGLAS ARAUJO ALVES E OUTRO

REU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Indefiro pois a produção de provas requeridas pelo autor a fl. 111.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :**

017 - 2001.42.00.001244-5

CLASSE: 01900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS

AUTOR: SANDRA REGINA CARAMURU DA COSTA

ADVG: RR00241A- VANIR CESAR MARTINS

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE – FUNASA

ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2º vara, abro vista para manifestação, no prazo de 05 dias, sobre esclarecimento do perito, primeiro o autor.

018 - 2007.42.00.001974-8

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA /SERVIÇOS PUBLICOS

AUTOR: WESLEY BATISTA JALES

ADVG: RR000131- RONALDO MAURO COSTA PAIVA

REU: UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2º vara, faço vista destes autos ao autor para se manifestar sobre a contestação.

EDITAIS**TABELIONATO DE 2º OFICIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **ISRAEL BABORA JÚNIOR** e **RIANE BARBOSA LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado do Roraima, nascido a 05 de dezembro de 1981, de profissão: comerciante, residente a Rua: Rio Claro, nº 752, Bairro: Jardim Bela Vista, filho de **ISRAEL BABORA** e de **RAQUEL NATALIA DE OLIVEIRA BABORA**.

ELA é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascida a 20 de abril de 1987, de profissão: estudante, residente a Rua: Julio Pinto, nº 953, Bairro: Tancredo Neves, filha de **JURANDIR DE OLIVEIRA BARBOSA** e de **EUNICE FERREIRA LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 11 de Janeiro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **EDENILSON DA CONCEIÇÃO REIS** e **ROBEISE SOUSA FREITAS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascido a 28 de fevereiro de 1983, de profissão: estudante, residente a Rua: Joaquim Honorato de Souza, nº 685, Bairro: Sílvio Leite, filho de **SEBASTIÃO RAIOL DA SILVA REIS** e de **SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO REIS**.

ELA é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascida a 05 de Maio de 1985, de profissão: estudante, residente a Rua: Joaquim Honorato de Souza, nº 685, Bairro: Sílvio Leite, filha de **PEDRO MOREIRA FREITAS** e de **MARIA LUIZA SOUSA FREITAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 11 de Janeiro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **RENISSON PEREIRA DA SILVA** e **MARIA IMACULADA MATOS LUZ**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 18 de dezembro de 1988, de profissão: aux. de escritório, residente a Rua: Iugoslávia, nº 231, Bairro: Cauamé, filho de **MANOEL DA SILVA** e de **MARIA DE LOURDES PEREIRA**.

ELA é natural de Pacotí, Estado do Ceará, nascida a 09 de fevereiro de 1964, de profissão: serviços gerais, residente a Rua: Iugoslávia, nº 231, Bairro: Cauamé, filha de **FRANCISCO NOBRE LUZ** e de **MARIA ELSA MATOS LUZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 11 de Janeiro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **MADSON MAX FERREIRA** e **ERIKA SANTOS DE ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 28 de dezembro de 1986, de profissão: militar, residente a Av. São Sebastião, nº 161, Bairro: Cambará, filho de **** e de **MARIA HIOLANDA FERREIRA**.

ELA é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascida a 07 de julho de 1989, de profissão: estudante, residente a Rua: Guanabará, nº 150, Bairro: Jóquei Clube, filha de **ESTÁCIO GONÇALVES DE ARAÚJO** e de **GILDETE SANTOS DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 02 de Janeiro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de Informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: **2670**

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: **3621-2670**

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: **08:00 às 18:00**

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância

9971 5002

Plantão Judicial 2ª Instância

9959 8745

Ouvidoria

0800 280 9551

3623 3352

Vara da Justiça Itinerante

0800 280 8580

3624 2769

9971 4910

Justiça no Trânsito

9971 6700